



ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

2020 - 2023

Conceitos, atividades e procedimentos a serem observados pelos integrantes do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica - Sepege, para acompanhar a execução física das Ações Governamentais associadas aos Orçamentos Anuais no Plano Plurianual do período 2020 – 2023.

MANUAL DE
PROCESSO
Versão
1.0_2020

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

Este é um documento técnico de responsabilidade da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia – Seplan concebido para aplicação no âmbito do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege como guia para execução de processos organizacionais e fonte de informação para desenvolvimento de competências técnicas e operacionais.

Poderá ser livremente utilizado como fonte de consulta para outros fins e seu conteúdo ser reproduzido com citação da fonte. Os créditos se referem a esta versão.

CRÉDITOS INSTITUCIONAIS	CRÉDITOS DE CONTEÚDO
Governo do Estado da Bahia Rui Costa	Superintendência de Monitoramento e Avaliação Maria Lúcia Cunha de Carvalho
Secretaria do Planejamento Walter de Freitas Pinheiro	Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento Maria Aparecida Fortes de Almeida Presídio
Gabinete do Secretário Isabella Paim Andrade	Coordenação de Sistematização da Informação Alexandre Vasconcelos Junqueira
	Equipe Técnica CSI Sheily Maria Bastos de Macêdo Patrícia Oliveira Borges da Silva Almeida Lorena Mara Santos da Silva Matheus Sena Letícia Silva Santos
ROTEIRO, SISTEMATIZAÇÃO, REVISÃO E EDIÇÃO Assessoria de Planejamento e Gestão Dilma Santana de Jesus	

Bahia. Secretaria do Planejamento.

Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Manual de Acompanhamento da Ação Governamental – 2020 /2023

Versão 1.0_Maio, 2020

Salvador (BA). SEPLAN/SMA, 2020

Sumário

BOAS-VINDAS AO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	2
PONTOS DE ATENÇÃO.....	3
CONCEITOS BÁSICOS.....	4
ESCOPO DO PROCESSO	6
1. O SEPEGE, O CICLO DE PLANEJAMENTO E O ACOMPANHAMENTO.....	8
2. O PROCESSO ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL	11
2.1. VISÃO GERAL DO PROCESSO.....	12
2.2. ATUAÇÃO DA SPO/SEPLAN	13
2.3. ATUAÇÃO DA DAM/SMA/SEPLAN.....	14
2.4. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS	16
2.4.1. DETALHAMENTO DA AÇÃO NO MENOR NÍVEL	16
2.4.2. ATUALIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO PRODUTO DA AÇÃO.....	19
3. COMO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS NO FIPLAN	21
3.1. PARÂMETROS M&A.....	23
3.2. ADMINISTRAÇÃO DE METAS DA LOA	24
3.3. ACOMPANHAMENTO	28
3.4. APROVAR SITUAÇÃO.....	42
3.5. BENEFICIÁRIO.....	44
3.6. RELATÓRIOS: COMO ACESSAR, GERAR E CONSULTAR.....	47
3.7. ENTENDA AS MENSAGENS AUTOMÁTICAS DO SISTEMA	47

BOAS-VINDAS AO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL



Organizar e disponibilizar informações precisas e claras é essencial para garantir o alinhamento de conceitos, métodos, técnicas, processos e procedimentos para os atores da rede do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege.

Este documento é destinado a você como integrante da rede Sepege e busca cumprir essa missão através dos seguintes tópicos:

PONTOS DE ATENÇÃO, com os alertas e periodicidades para que os envolvidos conheçam e observem premissas básicas e prazos para registros das informações sobre a execução das Ações;

CONCEITOS BÁSICOS, com os principais termos utilizados neste manual;

ESCOPO DO PROCESSO, com informações acerca do processo organizacional tratado neste manual, delimitando-o em relação aos demais processos do Sepege;

O SEPEGE, O CICLO DE PLANEJAMENTO E O ACOMPANHAMENTO, situando o processo no contexto do sistema organizacional e as fases do planejamento;

O PROCESSO ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL, com a descrição do processo e seus fluxos, apresentando as atividades com os respectivos responsáveis;

COMO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS NO FIPLAN, descrevendo as funcionalidades do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – Fiplan que automatiza a execução de atividades do processo, incluindo, relatórios e mensagens.

Se este é o primeiro texto do Sepege que você tem acesso, é recomendável que leia os documentos a ele relacionados citados ao longo do manual para que tenha melhor compreensão do assunto, especialmente o manual do processo Definir Ação e o Manual de Organização e Gestão do Sepege.

Planejar exige visão sistêmica e abrangente!

Consulte os documentos disponíveis no endereço www.sepege.ba.gov.br.

A sua contribuição é muito importante para manter atualizado e útil este manual. Ajude a aprimorá-lo enviando suas observações e sugestões para sepege@seplan.ba.gov.br.

Em caso de dúvida relacionada aos conteúdos técnicos processuais entre em contato com a Superintendência de Monitoramento e Avaliação através do e-mail sma.dam@seplan.ba.gov.br.

Você também pode utilizar **SEPEGE INTERATIVO** (<http://www.sepege.ba.gov.br/contato/>).

PONTOS DE ATENÇÃO

Este é um processo organizacional basilar para que Órgãos e Entidades do Poder Executivo prestem contas à Sociedade e às instituições de controle e financiamento sobre a execução de políticas públicas ao seu encargo, bem como possam gerar subsídios, ao longo do exercício, para ajustes em programações anuais em função de alterações conjunturais. Em consequência, geram informações essenciais para a gestão do planejamento e avaliação do alcance dos objetivos governamentais.

O registro da execução física da Ação no sistema Fiplan deve acontecer tempestivamente em cada exercício e há uma responsabilização direta das Assessorias de Planejamento e Gestão – APG e das Unidades Setoriais e Planejamento – USP envolvidas neste processo, que devem, obrigatoriamente, atentar para o cronograma a seguir.

Quadro 1: Cronograma de Registros de Acompanhamento da Execução Física de Ações em 2020-2023

PRAZO	OPERAÇÃO
1º Registro: (até 15 dias após disponibilização do Fiplan)	Compatibilizar as Ações Orçamentárias do exercício anterior com a do ano em vigor, considerando a situação da execução física: “Em Execução” e/ou “Confirmar/alterar parâmetros do acompanhamento”.
2º Registro: 01 a 10 de março	Atualizar a evolução da entrega de bens e serviços.
3º Registro: 22 a 31 de maio	Atualização da evolução da entrega de bens e serviços. Obs.: A apuração da Meta com data de corte de 31/maio, além do lançamento do Planejamento da Execução Anual da Meta Quadrienal, só serão liberados se os registros das Ações Orçamentárias vinculadas à Meta estiverem atualizados com data de situação da execução física no intervalo de 22 a 31 de maio.
4º Registro: 01 a 10 de julho	Atualizar a evolução da entrega de bens e serviços.
5º Registro: 01 a 10 de setembro	
6º Registro: 01 a 10 de novembro	
7º e último Registro: 22 a 31 de dezembro	Atualização da evolução da entrega de bens e serviços. Obs.: A apuração da Meta com data de corte de 31/maio, além do lançamento do Planejamento da Execução Anual da Meta Quadrienal, só serão liberados se os registros das Ações Orçamentárias vinculadas à Meta estiverem atualizados com data de situação da execução física no intervalo de 22 a 31 de dezembro.

Elaboração: SMA/Seplan

Assim, embora o registro das informações de execução possa ser feito em qualquer tempo ao longo do ano, no prazo acima estabelecido a atualização é obrigatória. Caso isso não ocorra, será evidenciada e divulgada a condição de não evolução na entrega de bens e serviços em relação à situação original ou imediatamente anterior.

Para validade das informações prestadas, é essencial observar as seguintes condições:

- Só serão consideradas atualizadas as Ações cujos registros da execução física tenham sido validados pela APG / equivalente.
- O registro de uma situação de execução física que seja exatamente igual à informada em período anterior, obrigará a uma justificativa por meio de cadastramento de um "Entrave de Execução".
- A tempestividade e a veracidade das informações prestadas para cada Ação programada devem ser observadas desde a descrição e localização dos seus produtos e subprodutos, até a atualização da situação da execução física de cada unidade do quantitativo programado.

Visando o controle da tempestividade na prestação das informações do Acompanhamento, bem como a responsabilização pelo seu não atendimento, o processo conta com o envio de e-mails automáticos no Fiplan dirigidos aos titulares e substitutos da USP responsável pela Ação, Ordenador de Despesa do Órgão/Entidade responsável pela Ação, Responsável pela UO vinculada à Ação, Técnico do Acompanhamento do Órgão/Entidade, APG/equivalente e DAM/SMA.

CONCEITOS BÁSICOS

Eis os conceitos que você precisa conhecer para entender este documento, organizados numa sequência para facilitar a compreensão dos termos anteriores e/ou subsequentes, conforme o caso. Ao longo do texto serão incluídos outros conceitos quando necessários. Para mais informações consulte o Glossário do Sepege em www.sepege.ba.gov.br.

Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica - Sepege: Conjunto articulado de normas, Órgãos e espaços de governança, funções, processos, conceitos, metodologias, tecnologias e instrumentos aplicados, numa formação que privilegia uma atuação em rede, tendo por finalidade prover a governança para o planejamento e a gestão estratégica de políticas públicas no âmbito estadual.

Plano Plurianual - PPA: É o instrumento de planejamento de médio prazo que orienta o planejamento anual. De acordo com a Constituição de 1988, a Lei do PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual (todos os Poderes de Estado e Órgãos autônomos) para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de duração continuada. O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, deve ser enviado à Assembleia Legislativa até 31 de agosto do ano de início do mandato do Governador. O PPA vigora por quatro anos, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

Programa Governamental: Instrumento de organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Compromisso: Componente do PPA associado ao Programa Temático que descreve um objetivo setorial a ser cumprido por meio da entrega de bens ou serviços.

Meta: Componente do PPA associado ao Compromisso. Expressa a medida do alcance do Compromisso, devendo ser territorializada e, quando pertinente, associada à proposta da Escuta Social.

Iniciativa: Componente do PPA associado ao Compromisso que expressa as Ações de Governo.

Escuta Social: Processo de consulta à sociedade realizada pelo Poder Executivo, diretamente ou através de órgãos colegiados, visando qualificar a gestão pública através da participação social.

Ação de Governo ou Ação Governamental¹: Expressão genérica que caracteriza qualquer intervenção inclusa em planos e orçamentos do Estado, programada e realizada diretamente ou em parceria com outras Esferas de Governo, outros Poderes, com a iniciativa privada ou organizações não governamentais. Uma Ação Governamental visa à materialização dos objetivos da política pública que é entregue à sociedade como um bem ou serviço.

Ação Orçamentária: Conjunto de intervenções de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual cuja execução depende de recursos orçamentários do Estado. No orçamento e nos balanços, é classificada como **Projeto**, **Atividade** ou **Operação Especial**. Uma Ação Orçamentária também pode ser de **Custo Específico** ou de **Custo Inespecífico**.

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um Produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da Ação de Governo.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da Ação de Governo.

Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um Produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Ação de Custo Específico: Ação cujos insumos para a consecução do seu Produto são providos orçamentariamente por Atividades ou Projetos, com custos claramente individualizados.

Ação de Custo Inespecífico: Ação, tipo Projeto ou Atividade Finalística, para a qual o Orçamento não consigna dotação específica para a consecução do Produto, tendo em vista que este resulta apenas de insumos providos por Ações Comuns ou Finalísticas de Manutenção (custeio e pessoal).

Produto: É o bem ou serviço que resulta da Ação Orçamentária.

Produto Complexo: Gênero de Produto que comporta Subprodutos (variações ou espécies do gênero).

Produto Simples: Gênero de produto que não comporta variações ou espécies, e que por esta razão não se vincula Subprodutos. É o Produto auto explicável.

Produto Estendido: É o Produto expresso de forma mais qualificada, descrevendo as suas características para melhor identificação.

Público: Conjunto de pessoas, famílias, comunidades, instituições, setores e outros segmentos da sociedade cujos integrantes possuem em comum algum atributo, necessidade ou potencialidade que se pretende atingir diretamente com os resultados da intervenção governamental.

Beneficiário: É aquele que de forma direta se beneficia do bem ou serviço disponibilizado pela Ação Orçamentária.

¹ Para maior compreensão sobre Ação e suas tipificações consulte o manual do processo Definir Ação.

Execução Física: Quantidade efetivamente executada. Representa o quanto foi realizado em relação ao planejado na execução da Ação Orçamentária.

Acompanhamento: É a verificação sistemática da execução física e entrega de bens e serviços materializada nas Ações Orçamentárias, de Custo Específico ou não, resultantes da Ação Governamental.

ESCOPO DO PROCESSO

Cada processo organizacional possui características que o particularizam em relação aos demais. Compreender essas características é importante para que você identifique para que o processo é realizado e que papel você desempenha para o objetivo ser alcançado.

Acompanhar a Ação Governamental é um dos processos organizacionais integrados que compõe o Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege. Este é um processo de caráter sistêmico e **obrigatório exclusivamente para o Poder Executivo**.

Veja a seguir o que particulariza este processo.

Quadro 2 – Escopo do Processo

IDENTIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Denominação	Acompanhar a Ação Governamental.
Base Legal	<ul style="list-style-type: none">- LEI nº 2.321 de 11/04/1966 que dispõe sobre a organização da administração estadual instituindo o sistema de planejamento e Lei Delegada nº 32 03/03/1983 que reorganiza a Secretaria do Planejamento e dispõe sobre o Sistema Estadual de Planejamento.- Lei Nº 14.172 de 06 /11/2019 Art. 1º - Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA 2020-2023 do Estado da Bahia, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada, conforme o disposto no inciso I do <i>caput</i> e no § 1º, ambos do art. 159 da Constituição do Estado, com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a ação governamental, assegurando a intersetorialidade, orientar a definição de prioridades e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável.- Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias anuais associadas ao PPA 2020-2023.- Decreto nº 16.489 de 23/12/2015: Aprova o Regimento da Secretaria do Planejamento.
Objetivo	Demonstrar a execução física das Ações Orçamentárias relacionadas ao Plano Plurianual - PPA, bem como as variações ocorridas entre o planejado, o em andamento e o realizado, com identificação e registro de eventuais entraves, subsidiando decisões e evidenciando necessidades de ajustes nas revisões anuais.
Periodicidade	O ciclo de realização do processo é anual. São definidos prazos de atualização de informações durante o exercício, mas os registros do acompanhamento devem ocorrer sempre que houver mudanças da execução física das Ações Orçamentárias.
Quando se inicia	Após a efetivação de cada Lei Orçamentária Anual no Fiplan, com os

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

	procedimentos preparatórios realizados/autorizados pela SMA.
Quando se conclui	Quando finalizado o prazo estabelecido pela SMA para o registro da execução física correspondente ao momento do encerramento do exercício financeiro e, por conseguinte, da execução do Orçamento Anual.
Quais as entregas	<ul style="list-style-type: none">- Informações atualizadas da execução física de Ações Orçamentárias.- Informações acumuladas e consolidadas que evidenciam o desenvolvimento das Iniciativas que contribuem para o alcance das Metas dos Compromissos do Plano Plurianual.
Para quem é entregue	<ul style="list-style-type: none">- Poder Executivo: Governador, Integrantes do quadro de dirigentes e técnicos responsáveis por políticas públicas de Órgãos e Entidades Estaduais, de Órgãos de Controle Interno e das instâncias do Sepege: unidades do Órgão Central, Órgãos Setoriais e Seccionais;- Poder Legislativo: Tribunais de Contas do Estado – TCE e dos Municípios – TCM; Parlamentares; e- Sociedade.
Quem coordena	Superintendência de Monitoramento e Avaliação - SMA da Secretaria do Planejamento - Seplan por meio da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento - DAM.
Quem está envolvido	Unidades Setoriais de Planejamento – USP, Órgãos Setoriais de Planejamento – APG e Equivalentes, Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento – DAM, Superintendência de Monitoramento e Avaliação – SMA.
Outros processos associados	<ul style="list-style-type: none">- Processos dos quais recebe insumos: Elaborar Orçamento Anual, Definir Ação, Modificar Orçamento Anual.- Processos para os quais fornece insumos: Monitorar Programa de PPA; Definir Ação.
Suporte tecnológico à execução	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – Fiplan: //fiplan.ba.gov.br. Portal do Sepege: www.sepege.ba.gov.br Facilidades: Correio Eletrônico e <i>Business Intelligence</i> – BI.

Elaboração: APG/Seplan.

1. O SEPEGE, O CICLO DE PLANEJAMENTO E O ACOMPANHAMENTO



É muito importante ter em mente que todas as atividades do planejamento governamental devem estar interligadas e referenciadas no Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege, uma evolução do Sistema Estadual de Planejamento – SEP, instituído pela Lei nº 2.321/1966 e reestruturado pela Lei Delegada nº 32/1983.

Na perspectiva de atuação em rede, o Sepege articula todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública - envolvendo todos os Poderes e Órgãos Autônomos quando se trata de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como representantes da sociedade civil através dos Órgãos de Governança Territorial.

O modelo sistêmico implica no estabelecimento de instâncias e papéis organizacionais exercidos por Unidades Administrativas da estrutura do Estado e na definição de processos organizacionais comuns, como o do objeto deste manual. A Figura a seguir traduz esse modelo aplicado ao planejamento.

Figura 1 – Instâncias Institucionais do Sepege



Cedeter = Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial; Cappa = Comitê de Acompanhamento do Plano Plurianual; Codeter = Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável; APG = Assessoria de Planejamento e Gestão.
Elaboração: APG/Seplan.



Conheça mais sobre o Sepege através do seu Manual de Organização e Gestão disponível em www.sepege.ba.gov.br.

No quadro a seguir você identifica o que é atribuído, neste processo **Acompanhar a Ação Governamental**, a cada papel organizacional integrante do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica.

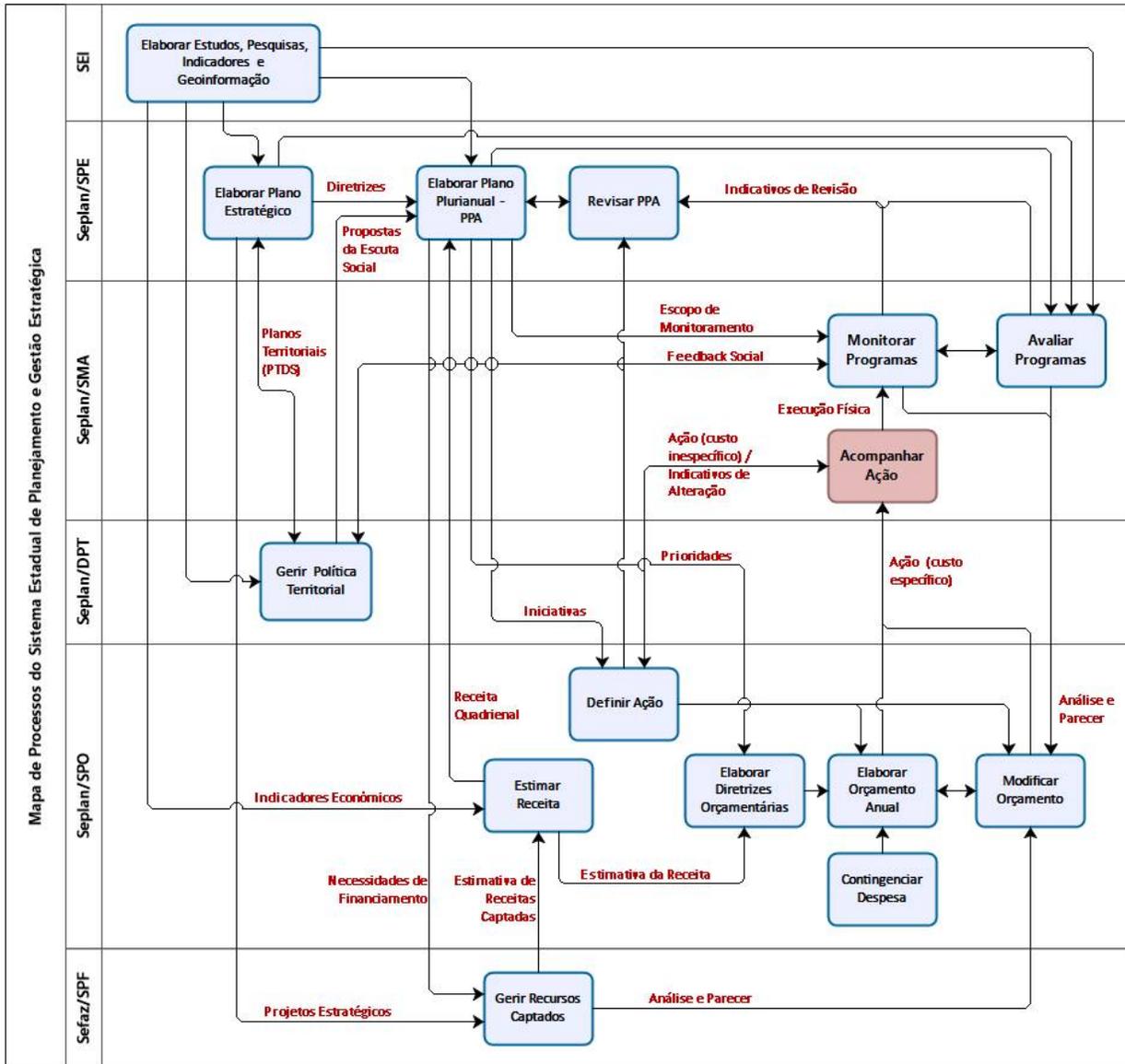
Quadro 3 – Níveis Institucionais do Sepege no Processo Acompanhar a Ação Governamental

PAPEL ORGANIZACIONAL	COMPETÊNCIAS
<p>Órgão Central Exercido pela Secretaria do Planejamento - Seplan. Unidade de Coordenação: Superintendência de Monitoramento e Avaliação - SMA. Unidades Participantes: Superintendências da Seplan, Diretoria de Planejamento Territorial - DPT, Gabinete do Secretário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fixa diretrizes, estabelece normas e metodologias do processo; - Capacita envolvidos, orienta e exerce a coordenação técnica das atividades realizadas; - Efetua articulações para o processo e promove interações entre Órgãos e Entidades; - Realiza verificações das informações prestadas pelos Órgãos e Entidades, promovendo a tempestividade e coerência dos dados registrados.
<p>Órgãos Setoriais Assessorias de Planejamento e Gestão – APG do Poder Executivo e Unidades equivalentes em todos os Órgãos de Administração Direta. Podem executar atividades de Unidade Orçamentária e Unidade Setorial de Planejamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenam, orientam e acompanham as atividades no âmbito dos Órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, incluindo a Administração Indireta, através dos Órgãos Seccionais; - Promovem o registro, registram e validam informações dos respectivos Órgãos e Entidades, assim como eventuais ajustes solicitados; - Efetuam articulações para o processo e realizam mediações necessárias.
<p>Órgãos Seccionais Unidades de planejamento de Entidades da Administração Indireta. Podem executar atividades de Unidade Orçamentária e Unidade Setorial de Planejamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenam, orientam e exercem o acompanhamento no âmbito das respectivas Entidades da Administração Indireta; - Promovem o registro, registram e validam informações das respectivas Entidades, assim como eventuais ajustes solicitados; - Efetuam articulações para o processo e realizam mediações necessárias.
<p>Unidades Orçamentárias – UO Exercem a gestão orçamentária dos Órgãos e Entidades. Podem assumir a feição de um Órgão, Entidade, Unidade Administrativa, Fundo ou título sem estrutura organizacional correspondente, a qual são consignadas dotações específicas para a realização de seus Programas de Trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prestam informações para o processo.
<p>Unidades Setoriais de Planejamento – USP Exerce a gestão de Ação Governamental programada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Registram dados e prestam informações para o processo.
<p>Espaço de Governança Sistêmica Coplan – apoia a gestão corporativa do Sepege pelo Órgão Central.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Propõe e aprecia, quando solicitado, diretrizes, orientações e instrumentos regulamentadores do processo.
<p>Espaços de Governança Territorial Cedeter e Cappa – subsidiam o planejamento e a gestão via demandas sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não exercem atividades específicas neste processo. Através da atuação da DPT, são mantidos informados das Ações territorializadas e das decorrentes de Escuta Social.

Elaboração: APG/Seplan

O processo **Acompanhar a Ação Governamental**, identificado no diagrama a seguir, estrutura as atividades necessárias para o acompanhamento das Ações associadas ao do Plano Plurianual 2020-2023.

Figura 2 - Mapa Geral de Processos do Sepege



Elaboração: APG/Seplan

O ciclo do planejamento governamental estrutura-se em três horizontes temporais: longo prazo (dimensão estratégica), médio prazo (dimensão tática) e curto prazo (dimensão operacional).

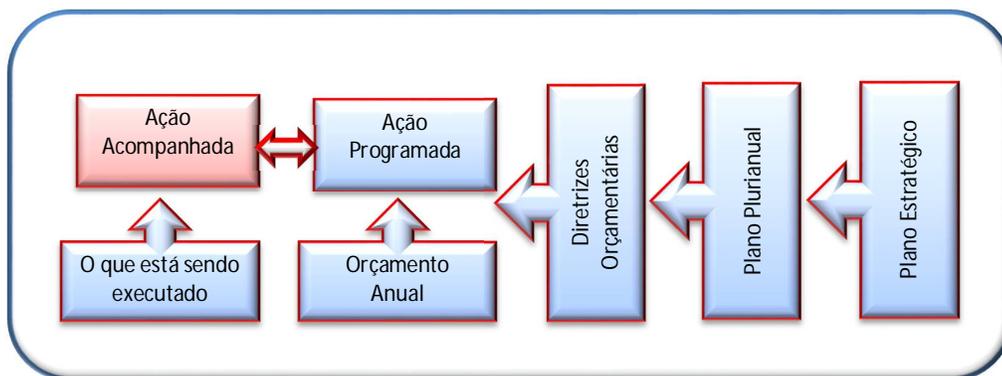
Para o longo prazo são elaborados **Planos Estratégicos**, peças importantes para articular a visão de futuro que é estimulada a partir das ações de médio prazo formalizadas em **Planos Plurianuais** e de curto prazo estabelecidas anualmente nas **Diretrizes Orçamentárias** e no **Orçamento Anual**. Há, ainda, os **planos setoriais e territoriais**, assim como os **planos estratégicos organizacionais**, de longo

ou médio prazos, que tratam de políticas públicas de determinadas funções ou setores de Governo, muitos aprovados por lei e que convergem para os instrumentos de planejamento citados.

Pelo seu caráter constitucional, o PPA é central no ciclo do planejamento, traduzindo em Programas os investimentos necessários ao alcance da visão estratégica e orientando as Ações a serem executadas através dos Orçamentos Anuais com base nas Diretrizes Orçamentárias. Pela relevância desse instrumento de planejamento é imperiosa a sua **gestão**, tendo como lastros os processos de Acompanhamento, Monitoramento e de Avaliação, denominados “processos AMA”.

Por sua vez, ao demonstrar a execução da Ação Orçamentária, o processo de Acompanhamento é a base dos demais processos AMA, já que é a agregação de Ações, sob certos recortes metodológicos, que concretiza orçamentariamente os Programas monitorados.

Figura 3 – O Ciclo do Planejamento sob a ótica do Acompanhamento da Ação



Elaboração: Seplan

Governos precisam prestar contas à Sociedade na realização de políticas públicas, efetuar ajustes para correção de rotas planejadas e gerir permanentemente demandas em face da dinâmica conjuntural. Tudo isso se inicia no acompanhamento da Ação Orçamentária, associado aos Programas de Governo, definidos em cada Plano Plurianual.

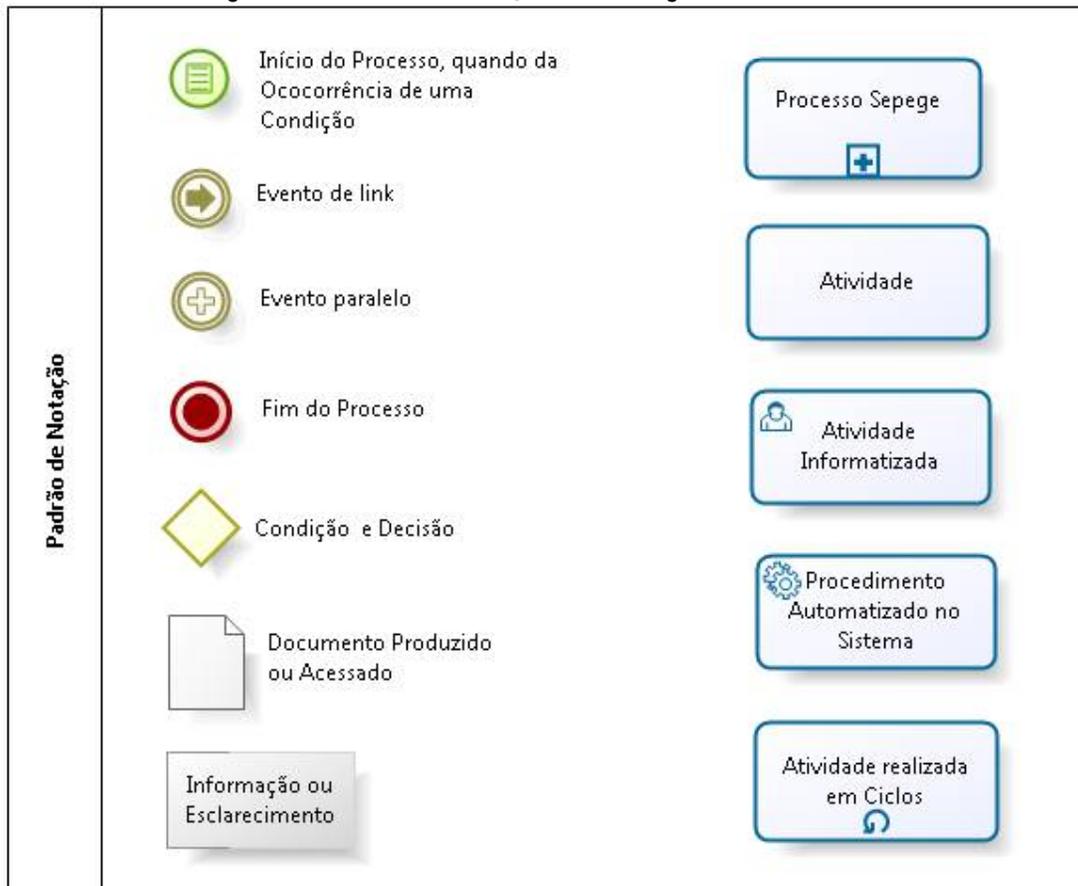
Assim, o processo tratado neste manual envolve procedimentos para o **registro de informações sobre a execução física das Ações Orçamentárias**, com o detalhamento dos estágios da situação e localização dos Produtos - bens e serviços, entregues à Sociedade.

2. O PROCESSO ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

Como já referenciado, este é um processo cuja competência para propor normas e coordenar os procedimentos é atribuída à Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento - DAM da Superintendência de Monitoramento e Avaliação - SMA da Seplan.

Para correta compreensão dos diagramas que se seguirão no detalhamento do processo, memorize os padrões de notação que estarão sendo usados indicados na Figura.

Figura 4 – Padrões de Notação dos Fluxogramas do Processo



Elaboração: APG/Seplan

2.1. VISÃO GERAL DO PROCESSO

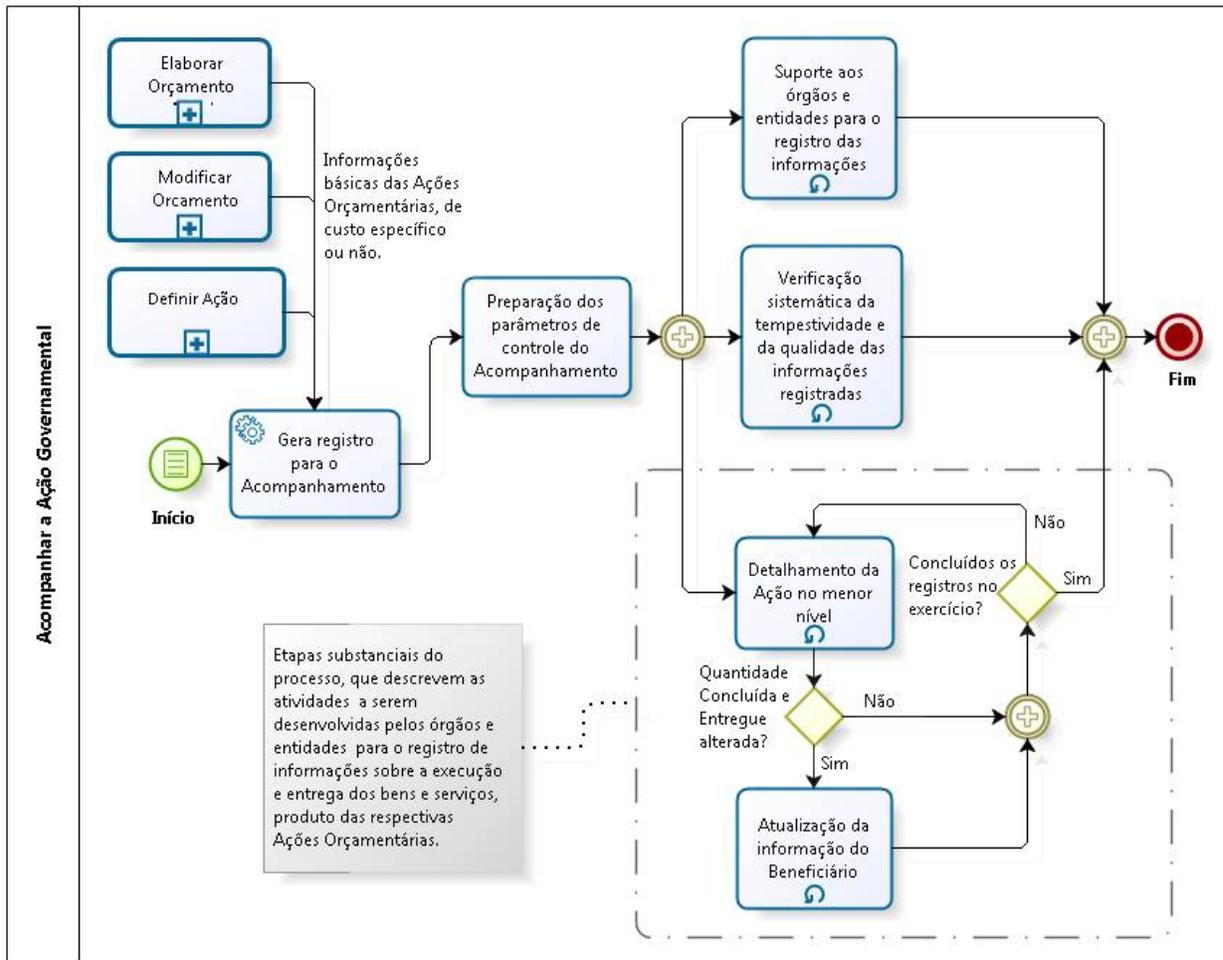
Como indicado no Quadro 2, o processo se inicia após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e sua “efetivação” no Fiplan e se conclui com o final do exercício de execução do Orçamento.

A DAM/SMA, no exercício do papel de Órgão Central do Sepege, prepara as condições para que as Unidades Setoriais de Planejamento registrem a situação de execução das Ações Orçamentárias a seu encargo, com a supervisão dos Órgãos Setoriais e Seccionais de Planejamento. Além disso, organiza e oferece suporte durante o exercício para que todos os envolvidos tenham as condições de desenvolver suas atividades, bem como realiza o acompanhamento sistemático da tempestividade e da qualidade das informações.

Tais informações, além de serem utilizadas em outros processos – Monitorar Programa e Definir Ação, produzem conhecimento sistematizado sobre a execução física da programação anual e podem municiar notas técnicas e boletins que subsidiam decisões.

O fluxograma abaixo expõe uma visão geral do processo e será posteriormente detalhado em atividades com a identificação das instâncias envolvidas.

Figura 5 - Fluxograma do Processo



Elaboração: Seplan

2.2. ATUAÇÃO DA SPO/SEPLAN

A efetivação da LOA, ou seja, a confirmação dos dados no Fiplan nos termos da Lei sancionada e publicada, é de responsabilidade da Superintendência de Orçamento Público – SPO como gestora do processo Elaborar Orçamento Anual. Apenas com a efetivação, a DAM/SMA pode iniciar o acompanhamento físico das ações programadas.

Outros dois processos de responsabilidade da SPO fazem integração com Acompanhar Ação Governamental, influenciando nos dados originais gerados a partir do Orçamento inicial. Novos registros poderão ser inseridos nas seguintes situações:

- ⇒ Definir Ação: quando da associação de uma Ação à Iniciativa do PPA, com indicativo de custo inespecífico², os dados básicos de identificação da Ação são disponibilizados para o registro de informações sobre a sua execução física.

² Para maiores informações ver manual do processo Definir Ação em www.sepege.ba.gov.br.

- ⇒ Modificar Orçamento: quando da inclusão de uma Ação no Orçamento ou de uma Região em Ação pré-existente, os dados básicos de identificação da Ação, ou nova Região, são disponibilizados para o registro de informações sobre a sua execução física. No caso da Ação incluída do curso do exercício, via Crédito Adicional, a Quantidade Inicial constará com o valor zero e a Quantidade Atual como o valor informado na modificação aprovada. De igual modo, na inclusão de Região em Ação pré-existente a Quantidade Inicial também será zero e a Quantidade Atual como o valor informado na modificação aprovada.

Os dados necessários para o acompanhamento são gerados via integração automática entre os módulos do Fiplan.

Além disso, as Diretorias de Programação da SPO interagem de forma estreita com a SMA na atividade preparação da base de dados e parâmetros para iniciar o acompanhamento, como será visto adiante.

2.3. ATUAÇÃO DA DAM/SMA/SEPLAN

Para o início dos registros de informações pelos responsáveis por Ações há o envolvimento dos Órgãos Central, Setoriais e Seccionais na organização da base de dados e definição de parâmetros de controle do Acompanhamento no sistema Fiplan.

É exclusiva da DAM/SMA a autorização para a geração da base de dados da central do módulo de acompanhamento no Fiplan, com a inclusão dos dados básicos das Ações da LOA efetivada, operação denominada de 'carga total'.

Como descrito acima, ao longo do ano outros registros poderão ser incluídos nessa base como decorrência dos processos "Definir Ação" e "Modificar Orçamento". As referidas inclusões são denominadas 'cargas incrementais'.

Com a carga realizada, os dados são preparados para o acompanhamento a partir de uma lógica que procura agregar à Ação Orçamentária uma identidade específica e um conjunto de parâmetros que a individualizam para fins de registro de sua execução.

Conforme Quadro abaixo, na base central de dados são gerados registros por Programa, Unidade Orçamentária - UO e Ação, esta última identificada por código Projeto/Atividade/Operação Especial - PAOE, Produto e Unidade de Medida. Para cada registro constará também informações da Região - Território de Identidade e quantidade do Produto.

Visando preservar as definições na LOA, a quantidade é desdobrada em Inicial e Atual. Qualquer atualização no curso do Acompanhamento incidirá sobre a quantidade Atual, preservando-se a quantidade Inicial.

Quadro 4 – Composição do Registro Base do Acompanhamento

Base Central do Acompanhamento						
Identificação do Registro					Indicativo de Localização (IL)	
Programa	UO	Ação			Região	Quantidade
		PAOE	Produto	Unidade de Medida		

Elaboração: DAM/SMA/Seplan

Para cada Ação ainda são estabelecidos parâmetros para o controle do detalhamento da Execução Física, quais sejam:

- ⇒ Classificação do Produto – CP: quando “Complexo”, informa se o produto da Ação comporta o detalhamento em subprodutos; quando classificado como “Simples” não há detalhamento.
- ⇒ Indicativo de Detalhamento Físico – IDF: poderá assumir os valores “Estado”, “Região” ou “Município”, direcionando o nível do detalhamento da localização do produto disponibilizado.
- ⇒ Modalidade do Registro de Situações: poderá ser “Estágio em Execução Detalhado”, ou “Estágio em Execução Não Detalhado”, orientando para o detalhamento da situação da execução física em números absolutos ou percentuais.
- ⇒ Tipo de Beneficiário – TB: poderá ser “Indeterminado”, “Determinado por Ação” ou “Determinado no Menor Nível”, orientando para o detalhamento do Beneficiário da Ação.
- ⇒ Periodicidade de Cobrança do Acompanhamento (em dias): informa o período estabelecido para que seja realizada a atualização das informações da execução física da Ação.

Os parâmetros vão influenciar decisivamente o processo! Eles estabelecem quais informações são obrigatórias por tipo de Ação Orçamentária.

Os parâmetros iniciais são gerados automaticamente quando da inclusão de registros na base central, considerando as seguintes regras:

- ⇒ se a Ação existir no exercício anterior, os parâmetros serão os mesmos do exercício anterior;
- ⇒ se a Ação não existir no exercício anterior ou esse exercício for o de início do PPA, os parâmetros serão os valores padrões preestabelecidos pelo Órgão Central / SMA - DAM, e que produzirão o maior detalhamento de informações, como segue:
 - ✓ Classificação do Produto – CP = “Complexo”;
 - ✓ Indicativo de Detalhamento Físico – IDF = “Município”;
 - ✓ Tipo de Beneficiário – TB = “Determinado no Menor Nível”;
 - ✓ Modalidade do Registro de Situações = “Estágio em Execução Detalhado”;
 - ✓ Periodicidade de Cobrança do Acompanhamento (em dias) = 45.

Após a carga automática das Ações Orçamentárias no sistema Fiplan, será realizada pela SMA/DAM, análise para reprogramação dos parâmetros supracitados, para, caso necessário, proceder à melhor adequação dos registros.

Outro dado que pode ser inserido/alterado neste momento é o Produto Estendido, que corresponde ao mesmo expresso de forma mais qualificada, descrevendo as suas características, visando uma melhor identificação. A definição mais aprimorada do Produto é de fundamental importância para que se possa monitorar e avaliar os Programas do PPA de forma adequada.

Com as condições de acompanhamento concluídas, compete aos Órgãos Setoriais efetuar as revisões nas suas áreas, acionando os responsáveis pelas Unidades Setoriais de Planejamento e as respectivas Unidades Orçamentárias.

Essa revisão deve ser feita de forma tempestiva e as alterações devem ser discutidas com o Órgão Central / SMA – DAM para que sejam realizadas.

Uma vez concluída esta revisão e ajustados os parâmetros quando necessário, a APG ou equivalente deverá autorizar o início do registro de informações da execução física no sistema, pelas USP sob a sua coordenação técnica, como visto a seguir.

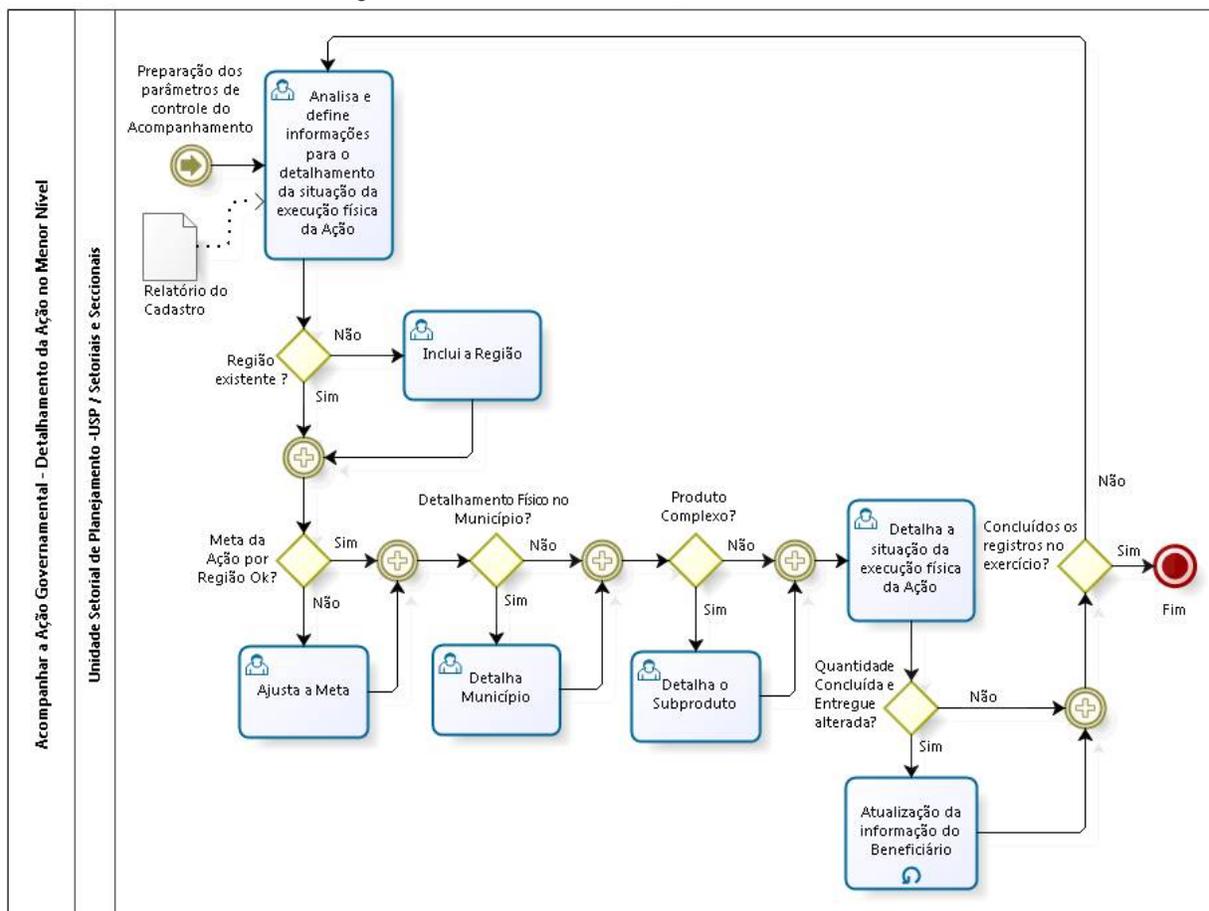
Com os registros de execução iniciados, ao longo do exercício a DAM/SMA presta suporte técnico e também monitora a atuação dos envolvidos com a análise dos dados incluídos de modo a promover a qualidade das informações geradas. Como já dito, tais informações são fundamentais para municiar o conhecimento da execução física das ações e conseqüente impacto na implementação das políticas públicas.

2.4. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS

2.4.1. DETALHAMENTO DA AÇÃO NO MENOR NÍVEL

Para melhor compreensão, a etapa indicada no fluxograma da Figura 5 como “Detalhamento da Ação no Menor Nível” será aqui apresentada com seus desdobramentos particularizados num diagrama, seguido de instruções específicas.

Figura 6 – Detalhamento da Ação no Menor Nível



Elaboração: Seplan

Essas atividades tanto podem ter caráter preparatório, como podem ser executadas ao longo da dinâmica da implementação do programado para o ano. São realizadas sempre que identificada a necessidade de estabelecer condições mais adequadas ao detalhamento da Ação, quer ajustando o valor para comportar o quantitativo de execução a ser registrado, quer incluindo Região e/ou Município onde o Produto será entregue, ou dando especificidade ao Produto atribuindo Subproduto.

Essa é uma operação complexa, com um volume significativo de dados requeridos para o detalhamento. Assim, é indicado que para sua execução haja análise e planejamento prévios pelos Órgãos Setoriais, Seccionais e USP. Para facilitar o trabalho, há consultas em tela e relatórios no sistema Fiplan.

Opcionalmente, mediante acordo entre as partes, os lançamentos aqui indicados como da USP poderão ser realizados pelos Órgãos Setoriais e Seccionais.

Incluindo Região

A inclusão de Região (Território de Identidade) para uma dada Ação poderá ser necessária quando observada divergência entre a regionalização da Ação na programação orçamentária (e, conseqüentemente, na execução orçamentária e financeira) e aquela onde efetivamente ocorreu a sua execução física.

Na inclusão de uma Região pelo usuário, o Quantitativo Inicial é fixado pelo sistema Fiplan como zero, entretanto, será exigido o cadastramento do Quantitativo Atual com a quantidade que se pretende executar.

Ajustando Quantitativo

Ajustes no Quantitativo poderão ser necessários para possibilitar a correta apropriação da quantidade no detalhamento da situação. Poderão atender aos seguintes objetivos:

- ⇒ Aumento de quantidade na Região: para o acréscimo do valor do Quantitativo Atual de determinada Região, com alteração do valor total da Ação.
- ⇒ Redução de quantidade na Região: para a redução do valor do Quantitativo Atual de determinada Região, com alteração do valor total da Ação.
- ⇒ Remanejamento: para o redimensionamento das quantidades de produtos (Quantitativo Atual) entre as Regiões, sem alteração do valor total da Ação, viabilizado por meio do acréscimo da quantidade de uma Região a partir da redução de igual quantidade disponível em outras Regiões, numa mesma operação no sistema.

Detalhando Município e Produto

Conforme esclarecido, o parâmetro Indicativo de Detalhamento Físico - IDF sinaliza se a execução física será localizada no Estado, Região (Território de Identidade) ou Município, enquanto a Classificação do Produto - CP determina se a execução física será informada para o Produto da Ação ou para Subprodutos a serem definidos. Dependendo da combinação do IDF e CP no momento anterior ao detalhamento da situação, a Unidade Setorial de Planejamento deverá definir o Município e o Subproduto.

Além do Indicativo de Detalhamento Físico - IDF e do parâmetro Classificação do Produto - CP, o registro da situação sofre influência do Indicativo de Localização - IL, que, igualmente ao IDF poderá assumir os valores: "Estado", "Região" ou "Município".

Assim, o IL e o IDF podem assumir o mesmo conjunto de valores ("Estado", "Região" ou "Município"), o primeiro para o controle da regionalização da programação orçamentária e, por consequência, da execução orçamentária e financeira, enquanto que o segundo para o controle da localização no registro da execução física. São indicadores independentes, mas que guardam uma relação estreita entre si, de forma que o IDF sempre será num nível igual ou inferior ao IL.

O Indicativo de Localização, no entanto, é estabelecido para controle do processo orçamentário e define a localização no momento da programação da Ação na Lei Orçamentária Anual ou suas modificações. Por consequência, o IL define as regiões existentes na base de dados central proveniente dos procedimentos de carga percorridos no tópico 2.3.

Quadro 5 – Relação entre IL e IDF

Se o IL for	O IDF pode ser
Estado	Estado, Região ou Município
Região	Região ou Município
Município	Município

Elaboração: DAM/SMA/Seplan

Detalhando Situação

No detalhamento da situação são registradas as informações sobre os estágios da execução física da Ação. São procedimentos que envolvem interações entre as Unidades Setoriais de Planejamento - USP e os respectivos Órgãos Setoriais – APG ou equivalente.

Os apontamentos da Situação de entrega de bens e serviços das Ações Governamentais se lastreiam em três pontos, a saber: qual é o bem ou serviço, onde serão entregues e qual a quantidade a ser entregue. Quando falta uma dessas informações não há como atualizar as Situações no Fiplan.

Caso a Ação esteja associada a um recurso específico com obrigatoriedade de detalhamento de execução física (exemplo, Emenda Parlamentar), poderá ser feito o detalhamento inserindo os dados da execução física por DR – Destinação de Recurso.

No curso do exercício a USP deverá cadastrar periodicamente registros de situação, lançando a quantidade executada de Produto alocada no menor nível de detalhamento. Essa inclusão de registro de situação, bem como a sua exclusão, deve ser validada pelo Órgão Setorial – APG ou equivalente.

Lembre que a regra de geração automática de parâmetros para Modalidade do Registro de Situações já direciona para o detalhamento da execução física. Neste caso, a quantidade alocada no menor nível de detalhamento deverá ser distribuída nos seguintes estágios da situação:

- ✓ Não Distribuído - ND;
- ✓ Não Iniciado - NI;
- ✓ Iniciado - IN;
- ✓ Descontinuado - DC;

- ✓ Em Execução - EE;
- ✓ Paralisado - PR;
- ✓ Concluído - CC.

No momento da carga de dados, seja total (da LOA) ou incremental (da Modificação Orçamentária), o sistema Fiplan grava o primeiro registro de situação alocando a quantidade de Produto nos estágios Não Distribuído - ND ou Não Iniciado - NI, conforme o detalhamento no menor nível, ou não.

Os estágios “Em Execução” e “Concluído” podem ter desdobramentos. O estágio “Em Execução” poderá ser detalhado em percentuais de execução e o estágio “Concluído” poderá ser: (i) entregue; (ii) não entregue e (iii) entregue com ou sem pendência financeira.

Com o detalhamento dos estágios da situação ficam completas as informações pertinentes ao registro da execução física da Ação, como demonstrado no quadro a seguir, que relaciona os registros gerados nas diferentes etapas do processo na base de Acompanhamento do Fiplan, no menor nível de detalhamento e os estágios da situação.

Quadro 6 – Registro da Execução Física da Ação

Base Central do Acompanhamento					Menor nível de detalhamento (IDF X CP)			Estágios da Situação						
Identificação			Definição do IL		Município	Subproduto	Qtde	ND	NI	IN	DC	EE	PR	CC
Programa	UO	Ação (*)	Região	Qtde										

(*) Dados da Ação: PAOE, Produto e Unidade de Medida. Elaboração: DAM/SMA/Seplan

2.4.2. ATUALIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO PRODUTO DA AÇÃO

Para bom entendimento deste tópico, relembre as definições de Público e Beneficiário nos Conceitos Gerais deste manual.

No acompanhamento do PPA 2020-2023, o registro de informações sobre Beneficiários **é obrigatório**.

Como uma Ação poderá destinar-se ao atendimento de um ou mais Públicos, as Informações do Beneficiário contempla a identificação de um ou mais Públicos, com as respectivas quantidades.

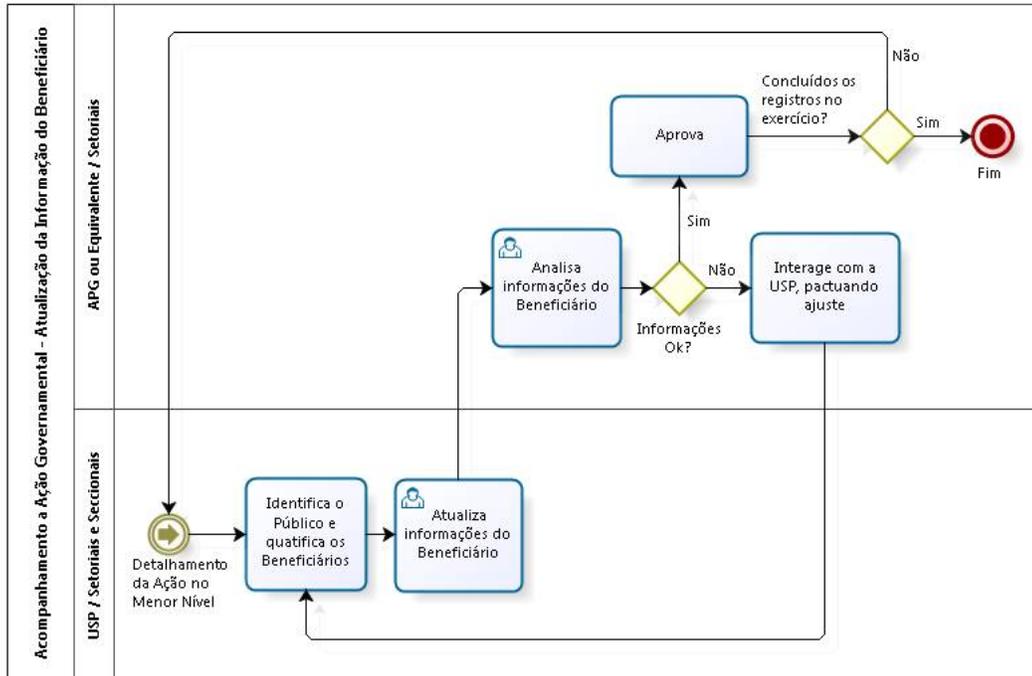
Nas atividades preparatórias para o acompanhamento, o parâmetro Tipo de Beneficiário - TB fica inicialmente e automaticamente definido como “Determinado no Menor Nível” ((conforme possibilidades de combinação do Indicativo de Detalhamento Físico e Classificação do Produto, no Menor Nível de Detalhamento).

Mas há duas outras alternativas indicadas e não automáticas:

- ✓ “Indeterminado”; quando não é possível quantificar; e
- ✓ “Determinado por Ação”, ou seja, só pode ser apurado para Ação como um todo.

Veja a seguir o fluxo desse procedimento, que também depende da interação entre o Órgão Setorial e as Unidades Setoriais de Planejamento, como nos demais casos.

Figura 7 – Atualização da Informação do Beneficiário



Elaboração: Seplan

A atualização da informação sobre Beneficiários com identificação de Público tem relação direta com o parâmetro Tipo de Beneficiário (TB), como explicitado no Quadro que segue.

Quadro 7 – Regra para o Cadastramento das Informações por Tipo de Beneficiário

TB – Tipo de Beneficiário	Regra para o Cadastramento das Informações
Indeterminado	O quantitativo de beneficiários, por Público, não pode ser mensurado, ou seja, o Beneficiário se confunde com o Público (um ou mais), não sendo possível estabelecer a quantidade atendida. O Beneficiário por Público deverá ser atribuído ou atualizado para os Produtos ou Subprodutos no estágio de situação “Entregue” . Ex: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, Espaço cultural informatizado, Sistema de informação desenvolvido, Reforma de Edifício Público.
Determinado por Ação	O quantitativo de beneficiários, por Público, deverá ser atribuído ou atualizado para a Ação como um todo, para a quantidade de produtos ou subprodutos no estágio de situação “Entregue”. Ex: Construção de barragens, Construção de Mercado Municipal, Construção de ponte.
Determinado no Menor Nível	O quantitativo de beneficiários deverá ser atribuído ou atualizado no menor nível de detalhamento, conforme as possibilidades da combinação do IDF e classificação do produto, para a quantidade de produtos ou subprodutos no estágio de situação “Entregue”. Ex: Evento de capacitação, Bolsa de CT&I concedida, Distribuição de alevino.

Elaboração: APG/Seplan

3. COMO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS NO FIPLAN

O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan é uma aplicação gerida pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda para suporte aos processos de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade na Administração Pública do Estado da Bahia.

O credenciamento e as funcionalidades para acesso ao sistema Fiplan estão disponíveis no Manual do Usuário – Módulo de Acesso ao Sistema, disponível no Portal Sepege em www.seplan.ba.gov.br, na opção Sepege / Sistemas de Informação / Credenciamento de Usuários no Fiplan.

Para compreensão do suporte aportado pelo Fiplan veja o quadro a seguir, que associa a etapa ou atividade descrita em tópico anterior com as funcionalidades do sistema e os perfis de acesso. Cada perfil de acesso deve estar associado a um tipo de acesso – de Autorizador e/ou Acesso a Dados. Nos perfis abaixo, apenas os tipos APG Setorial e Técnico de Acompanhamento não são autorizadores.

Quadro 8 – Etapas do Processo e Funcionalidades do Fiplan

Etapa do Processo	Funcionalidade	Perfil de Acesso	Descrição
Preparação dos Parâmetros de Controle	Gerar Acompanhamento	SEPLAN M&A: Gestor Órgão Central – Gestor de Monitoramento	Carga total da base central com base na programação da LOA
	Parâmetros M&A		Consulta e alteração dos parâmetros da Ação da UO
Detalhamento da Ação ao Menor Nível	Administração de Metas		Inclusão e remoção de Região e ajuste do quantitativo (aumento, redução e remanejamento)
	Acompanhamento (opções Detalhar Município e Detalhar Subproduto)	SEPLAN M&A: Gestor Órgão Central - - Gestor de Monitoramento	Consulta, inclusão, remoção e alteração de quantitativo de Municípios
		SEPLAN M&A: Gestor Setorial – APG Setorial SEPLAN M&A: Técnico USP – Técnico de Acompanhamento	Consulta, inclusão, remoção e alteração de quantitativo de Subprodutos
	Acompanhamento (opção Detalhar Situação)		Consulta, inclusão, exclusão e aprovação de registros detalhado dos estágios da Situação
	Aprovar Situação	SEPLAN M&A: Gestor Setorial – APG Setorial	Consulta e aprovação dos registros detalhados dos estágios da Situação
Atualização da Informação do Beneficiário	Beneficiário	SEPLAN M&A: Gestor Órgão Central - - Gestor de Monitoramento SEPLAN M&A: Gestor Setorial – Ordenador de Programação Órgão / APG Setorial SEPLAN M&A: Técnico USP – Técnico de Acompanhamento	Consulta, inclusão, exclusão e alteração de registros com as informações de Beneficiário

Elaboração: APG/Seplan

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

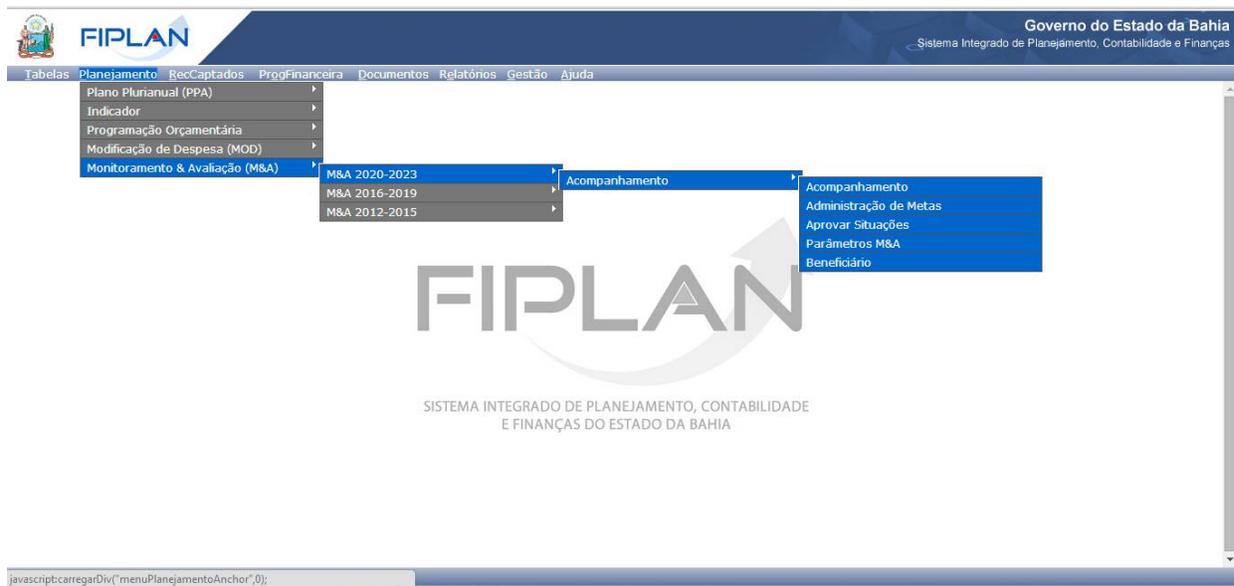
MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

A funcionalidade “Gerar Acompanhamento” é integralmente automatizada com comandos da SMA e da APG da Seplan e dispensa detalhamento neste tópico. As demais, seguindo as etapas do processo, estão assim organizadas: Parâmetros M&A; Administração de Metas; Acompanhamento; Aprovar Situação; Beneficiário.

Apenas os usuários com acesso a dados Gestor de Monitoramento visualizam todos os Programas e Ações do PPA. Os demais só visualizam aqueles associados às respectivas Unidades Orçamentárias.

Uma vez realizado o acesso (*login*) no sistema, as funcionalidades a serem utilizadas no processo Acompanhar Ação Governamental, conforme o perfil atribuído, estão disponíveis na opção: Planejamento / Monitoramento & Avaliação (M&A) / M&A 2020-2023 / Acompanhamento.



Caso o exercício seja diferente de 2020, 2021, 2022 e 2023, o sistema deverá exibir a mensagem “Funcionalidade permitida apenas para período 2020 a 2023”.

Para todos os casos descritos a seguir, o usuário deve escolher a funcionalidade desejada, a partir da qual será apresentada uma tela onde devem ser informados os códigos do Programa, da Ação - PAOE e da Unidade Orçamentária - UO, ou selecionar as informações pelos respectivos nomes. Esse é um procedimento padrão que você deve memorizar!

O sistema retorna com a tela preenchida com os parâmetros pré-definidos automaticamente, que poderão ser alterados, conforme as regras de permissão. Para solicitar ajustes nos parâmetros, a USP deverá encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: sma_dam.seplan@seplan.ba.gov.br, informando o Programa, a PAOE e a UO e o ajuste necessário, que será analisado pela DAM/SMA e, caso aprovado, será atualizado no sistema Fiplan.

Caso algum dado seja informado incorretamente o Sistema emitirá uma mensagem automática de alerta.

3.1. PARÂMETROS M&A

A funcionalidade Parâmetros M&A oferece suporte à Preparação dos Parâmetros de Controle, para que os gestores do Órgão Central promovam os ajustes necessários identificados na revisão dos parâmetros das Ações programadas.

Uma vez selecionada a opção: Planejamento / Monitoramento & Avaliação (M&A) / M&A 2020-2023 / Acompanhamento / Parâmetros M&A e informados os dados de Programa, da Ação - PAOE e da Unidade Orçamentária – UO usuário Gestor Monitoramento terá acesso a tela a seguir.

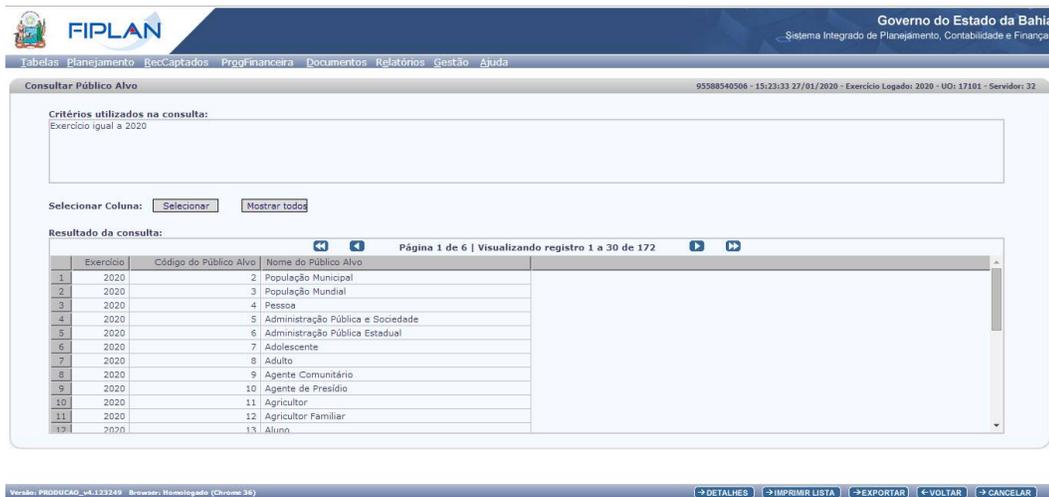
Parâmetros M&A / PPA 2020-2023

Exercício: 2020
Programa: 312 - Recursos Hídricos
Ação (PAOE): 7805 - Ampliação de Barragem
Unidade Orçamentária: 08501 - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 13 - Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Responsável: Gilvan Dos Santos Lima - 31158248 - gilvan.santos1@cerb.ba.gov.br
Produto: 2380 - Barragem ampliada / 1,00un
Produto Estendido:
Periodicidade de Atualização do Acompanhamento(em dias): 45
Indicativo de Localização: 3 - Município
Indicativo de Detalhamento Físico: Município
Classificação do Produto: Complexo
Tipo de Beneficiário: Indeterminado
Modalidade do Registro de Situação: Estágio em Execução Detalhado Estágio em Execução Não Detalhado
Ação de Custo Inespecífico: Não
Ação já possui Lançamento: Não
Público Alvo:
Público Alvo
+ adicionar
- remover

O Fiplan apresentará o seguinte comportamento sequencial para o Gestor Monitoramento:

- Exibirá, sem permitir alteração, o código e a descrição da Unidade Setorial de Planejamento, o Responsável (Nome, telefone e e-mail), o código e a descrição do Produto / Quantitativo Atual com a sigla da unidade de medida.
- Permitirá alterar o Produto Estendido, a Periodicidade de Atualização do Acompanhamento (em dias).
- Apresentará, sem permitir alteração, o Indicativo de Localização.
- Permitirá alterar o Indicativo de Detalhamento Físico - IDF, a Classificação do Produto - CP, o Tipo de Beneficiário - TB e a Modalidade do Registro de Situações, com as seguintes condições:
 - ⇒ o Indicativo de Detalhamento Físico não pode ser maior que Indicativo de Localização. Não é permitido, por exemplo: IDF = Região e localização = Estado;
 - ⇒ a Ação não pode possuir registro de Acompanhamento, lançamento de Subproduto ou de Situação, quantidade em execução lançada no Acompanhamento e/ou Beneficiário cadastrado.
- Exibirá, sem permitir alteração, a Ação de Custo Inespecífico e se a Ação já possui lançamento.
- Apresentará um grid Público, com as opções: Adicionar e Remover.

- ⇒ Ao clicar no botão adicionar o sistema disponibilizará a tela de consulta que irá trazer uma lista de Públicos Alvos e o Gestor Monitoramento poderá selecionar aqueles para inclusão.
O usuário deverá solicitar o cadastramento prévio do Público no sistema Fiplan, por meio de e-mail enviado para: sma_dam.seplan@seplan.ba.gov.br, citando o Programa, Ação, UO e discriminando o Público.
- ⇒ Para remover, o Gestor Monitoramento deverá selecionar o Público a ser excluído e confirmar a operação no botão Remover. A exclusão não será permitida se o Público selecionado estiver associado ao Beneficiário da Ação.



- g) Permitirá ao Gestor Monitoramento confirmar a alteração.
 - ⇒ Caso o usuário tenha alterado a descrição do Produto Estendido e haja outros códigos de Ação - PAOE no Acompanhamento com o mesmo Produto, o sistema deverá exibir a mensagem: "Confirma replicação do Produto Estendido para os demais PAOE com mesmo Produto?"
 - ✓ Se Sim, o sistema deverá fazer a alteração do Produto Estendido para todos os PAOE do Acompanhamento que possuem o mesmo Produto da Ação selecionada.
 - ✓ Se Não, retornar a tela de Confirmação.
 - ⇒ Caso o usuário tenha alterado a descrição do Produto Estendido e a Ação for Abrangente (ou seja, comum a vários Órgãos podendo ser utilizada por várias UO), o sistema deverá exibir a mensagem: "Ação Abrangente! Confirma replicação do Produto Estendido para as demais Unidades Orçamentárias do mesmo PAOE?"
 - ✓ Se Sim, o sistema deverá fazer a alteração do Produto Estendido para as demais Ações Abrangentes.
 - ✓ Se Não, retorna a tela de Confirmação.

3.2. ADMINISTRAÇÃO DE METAS DA LOA

Essa funcionalidade apoia o Detalhamento do Menor Nível para inclusão e remoção de Região e ajuste do Quantitativo, sendo operada pelas Unidades Setoriais de Planejamento – USP, Órgãos

Setoriais – APG/Equivalente e o Órgão Central – SMA/Seplan. Esses usuários devem selecionar a opção Planejamento / Monitoramento & Avaliação (M&A) / M&A 2020-2023 / Acompanhamento / Administração de Metas, conforme tela abaixo.

Na tela que se apresentará devem ser informados: o Programa, a Ação (PAOE) e Unidade Orçamentária, com as validações de praxe e preenchimento automático dos dados pelo sistema.

O sistema exibirá um grid Regiões com as opções: Adicionar e Remover.

Os usuários poderão realizar alterações na coluna “Qtde. Nova”, com o sistema efetuando verificações automáticas em relação ao Indicativo de Detalhamento Físico – IDF e Classificação de Produto – CP, de modo a garantir o cumprimento das regras de programação, como descrito adiante.

Atenção: Na transferência de quantidade entre regiões, verificar se foi feita a correspondente redução na região de origem para que não haja aumento não desejado da meta total da Ação.

A nova quantidade da Região não pode ser menor que a quantidade mínima.

- ⇒ Para ação com IDF Região ou Estado, a mensagem será: “Para Região <cod_região>, quantidade mínima permitida = <quantidade mínima>. Não é possível reduzir quantitativos já lançados no Acompanhamento”;
- ⇒ Para ação com IDF Município e saldo a reduzir maior que zero, a mensagem será: “Para Região <cod_região>, quantidade mínima permitida = <quantidade mínima>. Só é possível reduzir quantitativos que ainda não foram municipalizados”;
- ⇒ Para ação com IDF Município e saldo a reduzir igual a zero, a mensagem será: “Total para Região <cod_região > 100% municipalizado; sem saldo para redução – só é possível aumento de meta”.

Caso a ação possua IDF Estado/Região e Classificação do Produto Simples e a quantidade atual da Região seja diferente da nova quantidade e a situação mais recente da Região possua fase diferente de Aprovada, Automática, Ajustada, o sistema deverá enviar a mensagem “Alteração de Meta da Região <cod_região> não permitida! Existe situação lançada no Acompanhamento que ainda não foi aprovada”.

Caso a ação possua IDF Estado/Região e Classificação do Produto Simples e a quantidade atual da Região seja diferente da nova quantidade e a situação mais recente da Região possua fase igual a Aprovada ou Ajustada e a data da situação mais recente igual a data atual, o sistema deverá enviar a mensagem "Alteração de Meta da Região <cod_região> não permitida! Existe situação lançada no Acompanhamento que foi aprovada hoje".

Efetuados os lançamentos dos dados o sistema deverá exibir uma linha com o Total das colunas de Região. Nesse momento, entre as condições que serão verificadas pelo sistema em relação a quantidades informadas e regiões, estão as seguintes hipóteses:

- ⇒ o somatório da quantidade prevista é maior que o somatório das novas quantidades e o sistema deverá exibir a mensagem "Meta atual da Ação não pode ser menor que meta prevista".
- ⇒ o somatório da quantidade atual das regiões é menor que o somatório das novas quantidades e o sistema deverá exibir a mensagem "Aumento de Meta! Nova meta da Ação = <Somatório das novas quantidades das regiões>. Confirma?".
- ⇒ os valores das linhas da coluna quantidade atual estão diferentes dos valores das linhas da coluna nova quantidade e o sistema deverá enviar a mensagem "Só confirme após verificação das alterações digitadas".

Sempre que algum dado seja informado incorretamente você vai ser alertado por uma mensagem automática.

Adicionando e Removendo Região

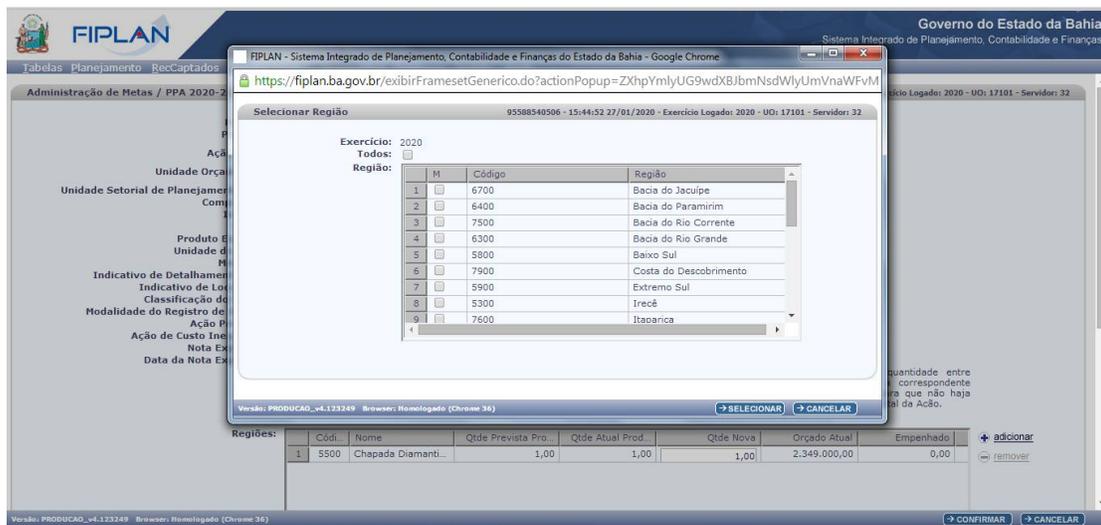
Os usuários poderão realizar operações de adição e remoção de Região, desde que o Indicativo de Detalhamento Físico não seja definido como "Estado". Neste caso, o sistema deverá enviar a mensagem "Não é possível adicionar nova região para ação com IDF = Estado".

Os usuários deverão clicar em "adicionar" ou "remover":

- ⇒ Se a opção for "adicionar": será exibido um grid com todas as Regiões (ordenadas por nome) para seleção. A Região deve ser assinalada e a operação confirmada no botão "selecionar".
- ⇒ Se a opção for "remover": selecionar a região a ser removida e confirmar no botão "remover".

Algumas validações serão realizadas pelo sistema para não permitir exclusão de regiões que já estejam na Dotação Orçamentária com valor orçado diferente de zero, possuam registros de acompanhamento ou Nota Explicativa associada ou seja a única Região informada para a Ação.

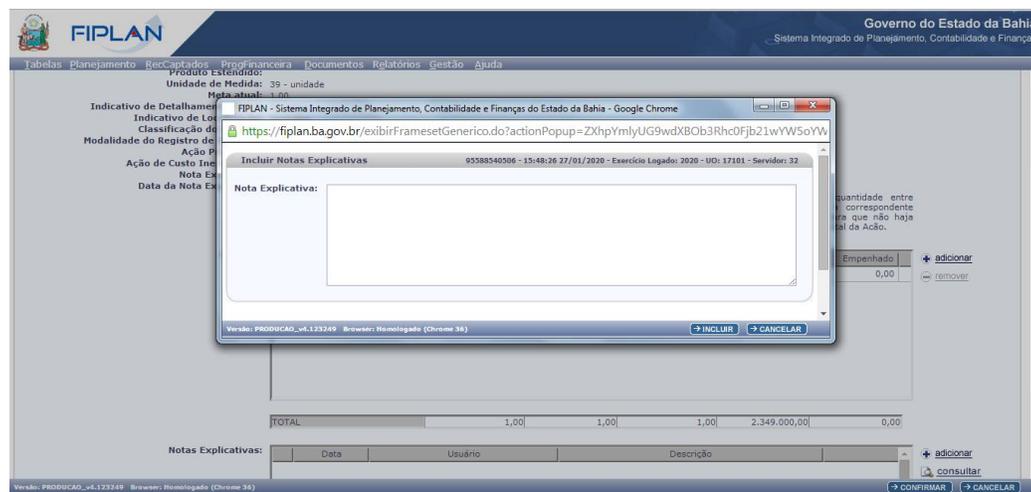
O sistema exibirá a seguinte tela para essas operações:



Adicionando, Excluindo e Detalhando Notas Explicativas

Notas Explicativas são relevantes para descrever, esclarecer e justificar ajustes no planejamento. Para isso os usuários devem fazer a opção desejada no grid Notas Explicativas.

Se a operação for adicionar, a Nota deve ser digitada e confirmada no botão "incluir".



Se a operação for de exclusão, basta selecionar a Nota Explicativa e confirmar no botão "remove".

Se a operação for detalhar, a Nota Explicativa deve ser selecionada para exibição.

Essa é uma facilidade padronizada para todas as funcionalidades. É relevante que seja utilizada para qualquer ajuste realizado na Ação!

Importante registrar que a última Nota Explicativa redigida sempre aparecerá em evidência.

3.3. ACOMPANHAMENTO

Destina-se ao cadastramento do detalhamento do Produto da Ação com seus respectivos registros de acompanhamento da execução física. É uma funcionalidade operada pelas Unidades Setoriais de Planejamento – USP, Órgãos Setoriais – APG/Equivalente e o Órgão Central – SMA/Seplan.

Os usuários devem selecionar a opção Planejamento / Monitoramento & Avaliação (M&A) / M&A 2020-2023 / Acompanhamento / Acompanhamento.

Na tela seguinte que se apresentará devem ser informados: o Programa, a Ação (PAOE) e Unidade Orçamentária, com as validações de praxe e preenchimento automático dos dados pelo sistema.

Exercício: 2020
 Programa: 306 - Educação
 Ação (PAOE): 2974 - Fornecimento de Alimentação Escolar
 Unidade Orçamentária: 11601 - Fundo de Assistência Educacional
 Unidade Setorial de Planejamento (USP): 2 - Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar
 Compromisso: 0001 - Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva
 Iniciativa: 00028 - Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública, inclusive nas escolas em tempo integral
 Produto: 1534 - Alimentação escolar fornecida
 Produto Estendido:
 Unidade de Medida: 39 - unidade
 Meta atual: 8.000.000,00
 Indicativo de Detalhamento Físico: 3 - Município
 Indicativo de Localização: 1 - Estado
 Classificação do Produto: Simples
 Modalidade do Registro de Situação: Estágio em Execução Não Detalhado
 Quantidade de Análises Qualitativas: 0
 Acompanhamento em Exercícios Posteriores: Não
 Ação Prioritária: Sim
 Ação de Custo Inespecífico: Não
 Nota Explicativa:
 Data da Nota Explicativa:

Código	Nome	Qtde Prevista Produto	Qtde Atual Produto	
1	9900 Estado	8.000.000,00	8.000.000,00	detalhar municipio detalhar subproduto detalhar situação

Na tela automaticamente preenchida demonstrada acima, os usuários poderão:

- Consultar, sem permitir alteração, o código e nome da Unidade Setorial de Planejamento, o código e descrição do Compromisso, o código e descrição da Iniciativa, o código e descrição do Produto da Ação, o Produto Estendido, o código e descrição da Unidade de Medida, a Meta Atual, o Indicativo de Detalhamento Físico, o Indicativo de Localização, a Classificação do Produto, a Modalidade de Registro da Situação e a Quantidade de Análises Qualitativas.
- Alterar, opcional e exclusivamente por usuários com perfil Gestor Monitoramento, o Acompanhamento em Exercícios Posteriores, observadas as seguintes restrições:
 - ⇒ caso altere de “Não” para “Sim” e a Ação já tenha sido concluída, o sistema deverá exibir a mensagem “Ação entregue sem pendência, descontinuada ou paralisada. Seus dados não podem ser atualizados”.
 - ⇒ caso altere de “Sim” para “Não” e a Ação já tenha registro de exercício posterior, o sistema deverá exibir a mensagem “Ação já possui acompanhamento em outro exercício. Alteração não permitida!”.
- Consultar, sem permitir alteração, Ação Prioritária (assim definida pela SPO para o Orçamento Anual), a Ação de Custo Inespecífico, a Nota Explicativa e a Data da Nota Explicativa.

- d) Informar-se sobre vínculo da Ação à Destinação de Recursos - DR com obrigatoriedade de detalhamento de execução física. O sistema deverá exibir a mensagem: "Atenção: Existe Destinação de Recurso com obrigatoriedade de detalhamento físico associado à Ação selecionada. No momento do lançamento da situação com quantidades nos estágios em execução, concluída ou entregue, poderá ser detalhado as quantidades por Destinação de Recurso".
- e) Atualizar dados de Indicativo de Detalhamento Físico - IDF a partir de um grid Regiões com as opções: (i) **detalhar município**; (ii) **detalhar subproduto**; (iii) **detalhar situação**; (iv) **listar físico financeiro**. Veja procedimento específico por opção mais adiante.
- f) Utilizar um grid Notas Explicativas com as opções: adicionar, detalhar e remover. Veja procedimento específico acima em Adicionando, Excluindo e Detalhando Notas Explicativas.

Detalhando Município

Trata-se de distribuir um quantitativo associado a uma Região nos municípios que a compõem.

A opção "detalhar município" indicada no item "e" acima é aplicável apenas para Ações com Indicativo de Detalhamento Físico - IDF = Município. Para o detalhamento ser possível o sistema fará algumas validações, em especial entre o IDF e o Quantitativo estabelecido.

Sempre que algum dado seja informado incorretamente você vai ser alertado por uma mensagem automática.

Se o detalhamento for viável, tendo selecionado o Território de Identidade (Região), a opção "detalhar município" leva à tela para adicionar todos os municípios onde a Ação ocorrerá.

Detalhamento Município / PPA 2020-2023

Exercício: 2020
 Programa: 312 - Recursos Hídricos
 Ação (PAOE): 7901 - Construção de Barragem
 Órgão: 08 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS
 Unidade Orçamentária: 08501 - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
 Unidade Setorial de Planejamento (USP): 15 - Diretoria de Saneamento
 Compromisso: 0004 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais extremos
 Iniciativa: 00001 - Construir barragem
 Produto: 485 - Barragem construída
 Produto Estendido: 39 - unidade
 Unidade de Medida: 39 - unidade
 Meta Atual: 1,00
 Indicativo de Detalhamento Físico: 3 - Município
 Indicativo de Localização: 3 - Município
 Classificação do Produto: 2 - Complexo
 Modalidade do Registro de Situação: Estágio em Execução Detalhado
 Acompanhamento em Exercícios Posteriores: Não
 Ação Prioritária: Não
 Ação de Custo Inespecífico: Não
 Região: 5500 - Chapada Diamantina
 Qtd Atual: 1,00
 Nota Explicativa:
 Data da Nota Explicativa:

Quantidade não distribuída na região: 0,00

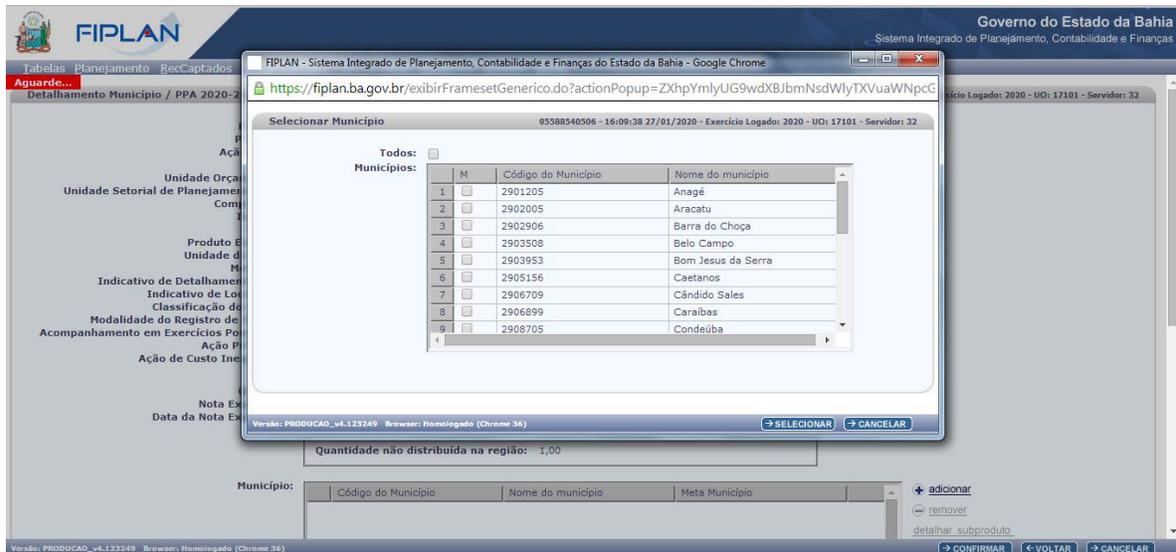
Município:	Código do Município	Nome do município	Meta Município	
1	2929909	Seabra	1,00	

Botões: adicionar, remover, detalhar subproduto

Botões de ação: CONFIRMAR, VOLTAR, CANCELAR

Nessa mesma tela será possível, se necessário, alterar Região.

Se houver necessidade de adicionar município da Região selecionada o sistema exibirá um grid com os municípios ordenados por nome. Será possível selecionar cada um ou todos simultaneamente.



Na hipótese de remover um município, basta selecionar aquele que será excluído e confirmar a operação, exceto nas seguintes hipóteses:

- ⇒ caso o município possua registro de Situação ou registro de Subproduto ou registro de Nota Explicativa;
- ⇒ se o município selecionado possua apropriado a ele algum valor liquidado.

A quantidade de produto ainda não distribuída na Região aparece claramente na tela. Para detalhar esse quantitativo por município o sistema apresentará um grid Município com as opções:

- ⇒ Adicionar – neste caso, com as seguintes validações:
 - ✓ Caso a quantidade não distribuída da Região for igual a zero, o sistema deverá exibir mensagem “Todos os municípios já foram lançados!”
 - ✓ Se não houver mais municípios disponíveis da Região para adição, o sistema deverá exibir mensagem “Todos os municípios já foram selecionados!”
- ⇒ Remover;
- ⇒ Detalhar Subproduto (apenas para Classificação do Produto Complexo);
- ⇒ Detalhar Situação; e
- ⇒ Listar Físico e Financeiro.

O sistema também exibirá campos de Notas Explicativas. Isso permite o registro dos esclarecimentos para entender e justificar o detalhamento nos municípios. Veja procedimento específico em seguida.

Adicionando, Excluindo e Detalhando Notas Explicativas

Uma vez que tenham sido relacionados todos os municípios desejados para a Ação na Região indicada, deve-se atribuir as quantidades previstas para cada um e Confirmar essa escolha. Em seguida é possível voltar para dar tratamento da próxima Região, se houver. Também aqui são feitas validações:

- ⇒ o somatório das metas municipais não pode ser maior que a meta atual da Região;
- ⇒ não poder haver meta municipal = zero;
- ⇒ caso haja município com meta reduzida e o saldo reduzido maior que a quantidade não distribuído do município;
- ⇒ se houver alterações anteriores, de qualquer natureza, ainda não aprovadas.

Sempre que algum dado seja informado incorretamente você vai ser alertado por uma mensagem automática.

Detalhando Subproduto

Essa alternativa é disponível apenas para Ações com Classificação do Produto = Complexo (produto classificado como Simples dispensa detalhamento). Destina-se ao cadastramento do Subproduto associado a um Produto com seus respectivos registros de execução física.

Se o detalhamento for viável deverá ser informado o Município onde o detalhamento será associado.

Detalhamento do Subproduto / PPA 2016-2019

Exercício: 2019
Programa: 202 - Cultura e Identidades
Ação (PAOE): 1351 - Restauração de Bem Móvel e Integrado Protegido ou de Reconhecido Valor Cultural
Órgão: 22 - Secretaria de Cultura - SECULT
Unidade Orçamentária: 22301 - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural de Bahia
Unidade Setorial de Planejamento (USPJ): 1 - Diretoria de Projetos, Obras e Restauro
Compromisso: 0003 - Preservar o patrimônio cultural propiciando o acesso ao conhecimento e a memória com vistas à sua sustentabilidade e o atendimento à sua função sociocultural
Iniciativa: 00183 - Restaurar Bens Móveis, imóveis e Integrados Protegidos ou de Reconhecido Valor Cultural
Produto: 141 - Acervo cultural restaurado
Produto Estendido:
Unidade de Medida: 39 - unidade
Meta Atual: 12,00
Indicativo de Detalhamento Físico: 3 - Município
Indicativo de Localização: 3 - Município
Classificação do Produto: 2 - Complexo
Modalidade do Registro de Situação: Estágio em Execução Não Detalhado
Acompanhamento em Exercícios Posteriores: Não
Ação Prioritária: Não
Ação de Custo Inespecífico: Não
Região: \$500 - Chapada Diamantina
Qtz Atual: 1,00
Município: 2919306 - Lençóis
Quantidade: 1,00
Nota Explicativa:
Data da Nota Explicativa:
Quantidade não distribuída do Município: 1,00

Subproduto:	Código	Descrição de Subproduto	Quantidade	detalhar situação
				+

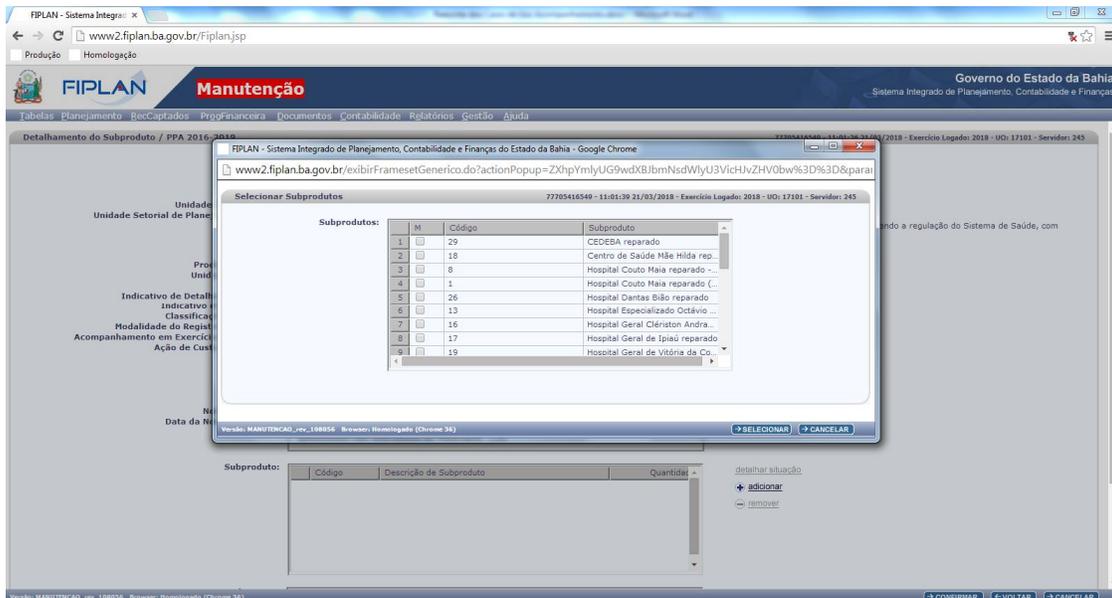
Botões: CONFIRMAR, VOLTAR, CANCELAR

Na tela acima também será possível, opcionalmente, alterar Região e Alterar Município – seguindo os mesmos critérios e procedimentos dos tópicos **Detalhando Município** descrito acima.

O sistema exibirá um grid Subproduto com as opções: “detalhar situação”, “adicionar” e “remover”.

Na operação “adicionar” o sistema fará verificações automáticas envolvendo o Indicativo de Detalhamento Físico – IDF, Subprodutos e quantidades.

Se a inclusão de Subprodutos for possível, ao clicar no botão “adicionar” o sistema exibirá um *grid* com todos os Subprodutos (ordenados por nome) do Produto da Ação. O usuário deve escolher os Subprodutos e confirmar a operação no botão “selecionar”.



O Subproduto precisa ser definido previamente e solicitado para cadastro no Sistema Fiplan através do e-mail: sma_dam.seplan@seplan.ba.gov.br. Informar o Programa, a PAOE e a UO. O Subproduto deve ser sucinto (comporta até 100 caracteres), complementando com clareza a entrega do Produto.

Na operação “remove” o sistema valida automaticamente se o Subproduto possui registro de Situação ou registro de Nota Explicativa. Se positivo será exibida a mensagem: “Exclusão não permitida, Subproduto já possui registro no Acompanhamento”.

Se a operação de exclusão for adequada, basta o usuário selecionar o Subproduto exibido e confirmar no botão “remove”.

O sistema ainda exibirá, na mesma tela, um grid Notas Explicativas com as opções “adicionar”, “detalhar” e “remove” para atualização de registro dos esclarecimentos necessários para entender e justificar o detalhamento. Veja procedimento específico acima em **Adicionando, Excluindo e Detalhando Notas Explicativas**.

Ao confirmar atualização realizada de Subproduto o sistema verificará:

- ⇒ se a quantidade de todos os Subprodutos somados é igual ou menor que a quantidade atual da Região”.
- ⇒ se o somatório das quantidades dos Subprodutos está compatível com o Quantitativo meta municipal;
- ⇒ se existe subproduto com quantidade zero;

- ⇒ se a quantidade reduzida está compatível com a quantidade mínima;
- ⇒ se existe situação lançada no Acompanhamento que ainda não foi aprovada.

Sempre que algum dado seja informado incorretamente você vai ser alertado por uma mensagem automática.

Detalhando Situação do Produto ou Subproduto

Para informar a situação em que se encontra uma unidade ou um lote do Produto ou Subproduto o usuário deve selecionar o Produto ou Subproduto e clicar em “detalhar situação”.

A tela apresentada permite às Unidades Setoriais de Planejamento - USP adicionar, consultar e remover situações e à APG/Equivalente aprovar as situações já registradas.

Na mesma tela também será possível, opcionalmente, alterar Região e Município – seguindo os critérios e procedimentos do tópico **Detalhando Município** descrito acima. Você também pode alterar Subproduto.

Detalhamento da Situação / PPA 2016-2019

Exercício: 2019
 Programa: 213 - Água para Todos
 Ação (PAOE): 7805 - Ampliação de Barragem
 Órgão: 08 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS
 Unidade Orçamentária: 08501 - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
 Unidade Setorial de Planejamento (USP): 13 - Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Compromisso: 0007 - Ampliar a infraestrutura hídrica para a oferta de água de uso múltiplo e sustentável, com qualidade e em quantidade suficiente, visando principalmente a universalização do abastecimento humano
 Iniciativa: 00002 - Ampliar barragens
 Produto: 2380 - Barragem ampliada
 Produto Estendido:
 Unidade de Medida: 39 - unidade
 Meta Atual: 1,00
 Indicativo de Detalhamento Físico: 3 - Município
 Indicativo de Localização: 3 - Município
 Classificação do Produto: 2 - Complexo
 Modalidade do Registro de Situação: Estágio em Execução Detalhado
 Acompanhamento em Exercícios Posteriores: Não
 Ação Prioritária: Não
 Ação de Custo Inespecífica: Não
 Região: -
 Qté atual: 1,00 Qté não distribuída: 0,00
 Município: -
 Meta do Município: 1,00 Qté não distribuída: 0,00
 Subproduto: -
 Quantidade: 1,00
 Nota Explicativa:
 Data da Nota Explicativa:
 Situação:

	Data	Não Inici.	Iniciado	Descontinu.	Em Execu.	Concluído	Entregue	Paralisado	Fase	Data Fase	
1	01/01/20...	1,00							Automática	03/04/20...	<input type="button" value="adicionar"/>
2	09/07/20...		1,00						Aprovada	09/07/20...	<input type="button" value="detalhar"/>
3	14/08/20...		1,00						Aprovada	20/09/20...	<input type="button" value="aprovar"/>

A informação inserida deve ser interpretada como uma “fotografia” da evolução do trabalho na data que for lançada. Várias “fotografias” são armazenadas permitindo acompanhamento no decorrer do ano. A última Situação informada e aprovada é a que será usada na produção dos relatórios de Governo.

A coluna de “Fase” – localizada na parte inferior direita do grid Situação - é assim definida:

- ✓ Automática - lançada automaticamente pelo Sistema.
- ✓ Cadastrada - usuário Técnico USP lançou, mas APG / Equivalente não aprovou.
- ✓ Ajuste - gerada pelo Sistema decorrente de ação de modificação de meta por usuário Técnico USP.
- ✓ Ajustada - gerada pelo Sistema decorrente de aprovação de modificação de meta por Gestor Setorial ou Gestor Órgão Central.

- ✓ Aprovada - Técnico USP lançou e Gestor Setorial ou Gestor Órgão Central aprovou ou lançou diretamente.

A tela a seguir é utilizada para a inclusão de uma nova situação do Produto após clicar em “adicionar” na tela anterior.

The screenshot shows the 'Incluir Situação' form in the FIPLAN system. The form is divided into several sections:

- Execução:** 2018
- Programa:** 200 - Saúde Mais Perto de Você
- Ação (PADE):** 1099 - Ampliação da Frota de Ambulância
- Órgão:** 19 - Secretaria da Saúde - SESAB
- Unidade Orcamentaria:** 19601 - Fundo Estadual de Saúde
- Unidade Setorial de Planejamento (USP):** 35 - Diretoria Geral
- Compromisso:** 0003 - Ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde da atenção especializada ambulatorial e hospitalar, com resolutividade, fortalecendo a regulação do Sistema de Saúde, com ganho de eficiência e garantia da segurança do paciente
- Iniciativa:** 00017 - Aquecer unidades de saúde
- Previsão Execução PPA:** 01/01/2016 a 31/12/2019
- Produto:** 1045 - Ambulância disponibilizada
- Produto Estendido:** Unidade de Saúde: 29 - unidade
- Meta Atual:** 467,00
- Indicativo de Detalhamento Físico:** 1 - Estado
- Indicativo de Localização:** 1 - Estado
- Acompanhamento em Exercícios Posteriores:** Não
- Estado:** 9900 - Estado
- Classificação do Produto:** 1 - Simples
- Modalidade do Registro de Situação:** Estágio em Execução Não Detalhado
- Ação de Custo Inespecífico:** Não
- Qtde. Atual:** 467,00

Below the metadata, there is a table for 'Situação Anterior' and a section for 'Acompanhamento Físico' with various input fields for dates and statuses.

Situação Anterior	Data:	Não Iniciado:	Iniciado:	Descontinuado:	Em Execução:	Concluído (Concluído + Entregue):	Paralisado:
	01/01/2018	467,00					

The 'Acompanhamento Físico' section includes fields for:

- Data da Situação
- Não Iniciado
- Iniciado (Estudos e Pesquisa, Processo Licitatório)
- Descontinuado
- Em Execução (Executando)
- Paralisado
- Concluído c/ Pendência Financeira (Não Entregue, Entregue)
- Concluído s/ Pendência Financeira (Não Entregue, Entregue)
- Nota Explicativa
- Localidade
- Instrumento Legal

O usuário deverá informar no espaço superior direito da tela:

- ✓ Data de Início: data em que pelo menos uma unidade do Produto / Subproduto saiu de Não Iniciado.
- ✓ Data de Início da Execução Física: data em que pelo menos uma unidade do Produto / Subproduto iniciou a execução física.
- ✓ Data de Conclusão: data em que todos os Produtos / Subprodutos foram concluídos.
- ✓ Data de Inauguração: opcional. Se houver inauguração.
- ✓ Data de Entrega: data em que todos os Produtos / Subprodutos foram entregues para os cidadãos.

O Fiplan efetuará algumas validações, a saber:

- ⇒ Data de Início, Data de Início da Execução Física, Data de Inauguração, Data de Entrega: se está incluída no exercício e é menor ou igual à data da Situação;
- ⇒ Data de Conclusão: se está incluída no exercício.

A data da Situação – localizada no espaço inferior esquerdo da tela - é a data correspondente aos fatos registrados. Ou seja, é a data da “fotografia” durante o andamento da entrega do Produto / Subproduto. No lançamento da data da Situação pelo usuário o sistema validará aspectos relacionados à coerência em relação ao exercício, à data da situação anterior e à data atual do lançamento.

Após a inclusão da Data da Situação o usuário deve informar as quantidades do Produto ou Subproduto por situação. Para todas as situações informadas é possível efetuar registro de entraves (vide adiante **Informando Entrave**), mas em algumas delas esse registro é obrigatório conforme sinalizado a seguir.

- ⇒ “Não Iniciado” e “Iniciado”, sendo que, nessa última, as quantidades devem ser alocadas nas fases de “Estudos e Pesquisas” ou de “Processo Licitatório”.
- ⇒ “Descontinuado”, ou seja, que não será mais executado. Essa situação exige apontamento do “Entrave” que justifica a descontinuidade. Somente Itens que não estejam “Em Execução” podem ser descontinuados. Itens descontinuados podem voltar para “Não Iniciados” ou “Iniciados”, se for o caso.

Essa opção só poderá ser aplicada nos casos em que há certeza que uma determinada quantidade (ou toda ela) não irá acontecer, podendo não estar definido o local onde aconteceria e/ou o Subproduto que seria entregue.

Como regra geral:

- ✓ para Produto Complexo, quando não se conhece o Subproduto a descontinuar, usar como Subproduto “Meta descontinuada do Produto”;
 - ✓ quando o local de entrega e o Produto / Subproduto forem conhecidos, apontar a descontinuação para o Produto / Subproduto e para o local onde aconteceria;
 - ✓ quando apenas não for conhecido o local de entrega, alocar a Meta a descontinuar na Região / Município Sede do Órgão executor e apontar a descontinuação para o Produto / Subproduto.
- ⇒ “Em Execução”, tendo para este status duas possibilidades conforme a Modalidade do Registro de Situações (indicado na Preparação dos Parâmetros de Controle):
- ✓ se for “Estágio de Execução Não Detalhado”, a execução é informada em um único campo;
 - ✓ se for “Estágio de Execução Detalhado” deve-se informar a quantidade do Produto ou Subproduto com percentual de execução correspondente às faixas de andamento apresentadas (cada faixa percentual deve indicar o grau de evolução das unidades nela informadas).

⇒ “Concluída”, podendo ser:

- ✓ Itens que se encontram na situação “Concluído c/ Pendência Financeira”, podendo ainda estar na situação “Não entregue” ou “Entregue”;
- ✓ Itens que se encontram na situação “Concluído s/ Pendência Financeira”, podendo ainda estar na situação “Não entregue” ou “Entregue”.

A situação “Não Entregue” e “Entregue” refere-se à destinação do bem ou serviço aos usuários/beneficiários finais, concluindo a execução da Ação.

⇒ “Paralisada”, ou seja, que teve a execução interrompida. Essa Situação exige apontamento do “Entrave” que justifica a paralisação. Só quantitativos “Em Execução” podem ser

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

paralisados. Uma vez resolvido o “Entrave”, os itens podem voltar para “Em Execução”. Itens do produto ou subproduto que se encontram como “Não Iniciados” ou “Iniciados” não podem ser lançados como paralisado.

Informando Entrave

O sistema deverá exibir um conjunto de campos “Entraves” com as opções: adicionar, detalhar e remover. Aqui é possível registrar explicações para situações adversas que a gestão da Ação está exposta e que impeçam ou atrasem o andamento da meta a ser atingida com o bem ou serviço entregue.

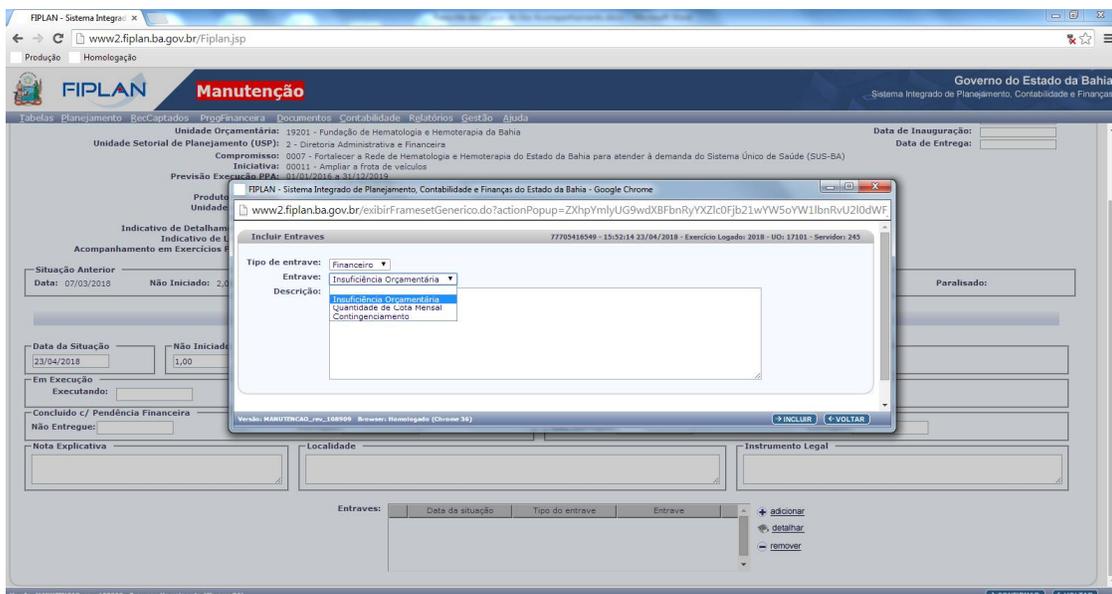
Os entraves podem ser classificados como “Processual”, “Financeiro” e “Outros”. A data que fica registrada é a mesma da situação que está sendo reportada.

Na opção Outros faz-se necessário registrar o tipo de Entrave, para depois descrevê-lo. As descrições apontadas para Outros poderão ser incorporadas como um novo tipo de Entrave, que, uma vez cadastradas pelo Órgão Central/SMA ficarão disponíveis para todos.

Caso já tenha sido incluído um Entrave com dados idênticos, o sistema deverá exibir a mensagem “Inclusão não permitida! Entrave já cadastrado!”.

A inclusão de “Entrave” é diferente de Nota Explicativa, já vista anteriormente, cujo texto é de livre escolha do usuário. Como os tipos de entraves são pré-cadastrados, podem ser processados estatisticamente. As descrições apontadas para “Outros” poderão ser incorporadas pela SMA como novos tipos de Entrave, disponíveis para todos.

Para detalhar ou remover um “Entrave” basta selecionar aquele que será objeto da operação.



Detalhando Destinação de Recursos

O sistema também apresentará:

- ⇒ um grid Detalhamento por DR (Destinação de Recurso), com as opções: adicionar; remover; alterar; detalhar.
- ⇒ a opção de selecionar o Financiamento, que poderá ser Individual (recursos oriundos de Emenda de um único parlamentar) ou Coletivo (recursos oriundos de Emenda de vários parlamentares).

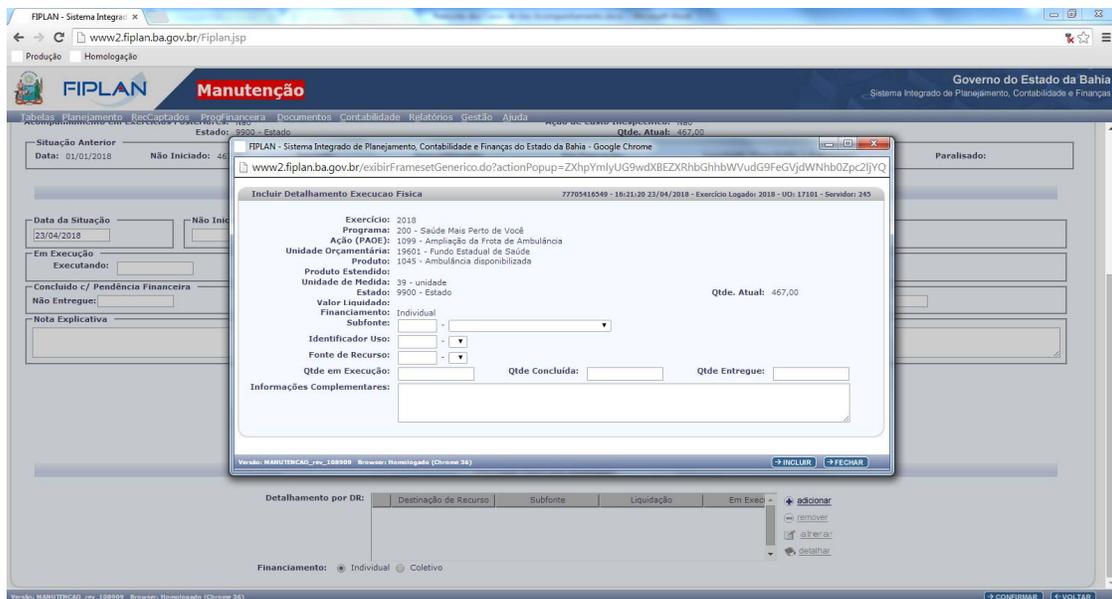
Essas informações são obrigatórias caso a Ação esteja associada a pelo menos uma Destinação de Recursos com Subfonte de Emenda Parlamentar.

O sistema exibirá as informações da combinação Programa, Ação (PAOE) e UO. O usuário deve selecionar a Subfonte, o Identificador de Uso, a Fonte de Recurso e informar, opcionalmente, a quantidade em execução, a quantidade concluída, a quantidade entregue e as informações complementares.

O sistema verificará algumas regras em relação à quantidade informada da DR: as quantidades informadas devem ser menor ou igual às respectivas quantidades do Produto/Subproduto em execução, concluída ou entregue, conforme o caso. Caso algum dado seja informado incorretamente você vai ser alertado por uma mensagem automática.

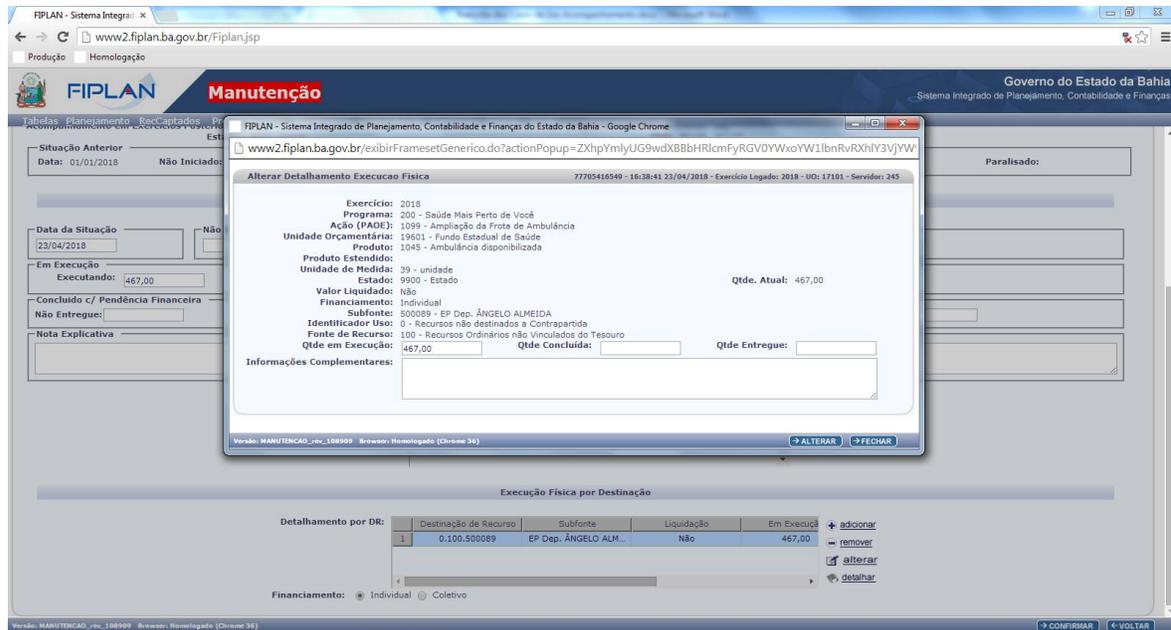
Ao confirmar o detalhamento, caso as quantidades em execução, concluída e entregue forem iguais a zero ou não tenham sido informadas, o sistema deverá exibir a mensagem "Para incluir detalhamento da execução física, é necessário informar pelo menos uma das quantidades".

Para excluir um Detalhamento da Destinação, basta selecioná-lo e clicar no botão "remover".



Para alterar um Detalhamento da Destinação, ao clicar na opção “alterar” o sistema exibirá a DR. Caso a quantidade informada seja maior que a quantidade em execução da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “A quantidade em execução da destinação de recurso deve ser menor ou igual a quantidade em execução do Produto/Subproduto”.

É possível alterar a quantidade em execução, a quantidade concluída, a quantidade entregue e as informações complementares.



Ao confirmar a alteração do DR no botão alterar, o sistema deverá alertar caso as quantidades em execução, concluída e entregue sejam iguais a zero ou não tenham sido informadas.

Confirmando a Situação

Lembre que o sistema exige três informações para atualizar as situações: qual é o bem ou serviço, onde serão entregues e qual a quantidade a ser entregue.

Ao confirmar a inclusão de uma Situação o sistema vai efetuar uma série de verificações com alertas, tais como:

- ⇒ Caso tenha registro da data da inauguração da Situação anterior e quantidade entregue sem pendência seja menor ou igual a quantidade entregue sem pendência da situação imediatamente anterior, o sistema deverá exibir a mensagem “Após data de inauguração, só é permitido remanejar os produtos/subprodutos entregues com pendência para entregues sem pendência financeira”.
- ⇒ Caso o somatório da quantidade de Iniciado + Descontinuado + Em Execução + Concluído + Entregue + Paralisado seja zero e tenha registro da data de início, o sistema deverá exibir a mensagem “Para informar a Data de Início, é necessário que haja produto ou subproduto com status diferente de Não Iniciado”.

- ⇒ Caso o somatório da quantidade de Iniciado + Descontinuado + Em Execução + Concluído + Entregue + Paralisado seja diferente de zero e a data de início não tenha sido informada, o sistema deverá exibir a mensagem "Informar Data de Início".
- ⇒ Caso a data de início da Execução Física seja menor que a data de início ou a data de início de execução física tenha sido informada e não tenha registro da data de início, o sistema deverá exibir a mensagem "A data de Início da Execução Física deve ser igual ou maior que a Data de Início".
- ⇒ Caso o somatório da quantidade Em Execução + Concluído + Entregue + Paralisado seja zero e a data de início de Execução Física tenha sido informada, o sistema deverá exibir a mensagem "Para informar a Data de Início de Execução Física, é necessário que a quantidade de produto ou subproduto em execução e/ou concluído seja maior que zero".
- ⇒ Caso o somatório da quantidade Em Execução + Concluído + Entregue + Paralisado seja diferente de zero e a data de início de Execução Física não tenha sido informada, retornar a mensagem "Informar Data de Início de Execução Física".
- ⇒ Caso a data de conclusão seja menor que a Data de início da Execução Física ou exista registro da data de conclusão e data de início de execução física não tenha sido informada, o sistema deverá exibir a mensagem "A data de Conclusão deve ser igual ou maior que a Data de Início da Execução Física".
- ⇒ Caso o somatório da quantidade Não Iniciado + Iniciado + Em Execução seja maior que zero e a data de Conclusão tenha sido informada, o sistema deverá exibir a mensagem "Para informar a Data de Conclusão, é necessário que todos os produtos ou subprodutos sejam concluídos".
- ⇒ Caso o somatório da quantidade Não Iniciado + Iniciado + Em Execução seja zero e exista registro da data de Conclusão e o somatório da quantidade concluído + entregue seja maior que zero, o sistema deverá exibir a mensagem "Informe a Data de Conclusão".
- ⇒ Caso a data de Entrega seja menor que a Data Conclusão ou a data de entrega tenha sido informada e não tenha registro da data de conclusão, o sistema deverá exibir a mensagem "A data de Entrega deve ser igual ou maior que a Data de Conclusão".
- ⇒ Caso o somatório da quantidade Não Iniciado + Iniciado + Em Execução + Concluído seja zero e a data de Entrega não tenha sido informada e a quantidade de entregue seja maior que zero, o sistema deverá exibir a mensagem "Informe a Data de Entrega".
- ⇒ Caso o somatório da quantidade Não Iniciado + Iniciado + Em Execução + Concluído seja maior que zero e a data de Entrega tenha sido informada, o sistema deverá exibir a mensagem "Para informar a Data de Entrega, é necessário que todos os produtos ou subprodutos sejam entregues".
- ⇒ Caso a data de Inauguração seja menor que a Data de Entrega ou exista registro da data de inauguração e data de entrega não tenha sido informada, o sistema deverá exibir a mensagem "A data de Inauguração deve ser igual ou maior que a Data de Entrega".

- ⇒ Caso a soma de todas as quantidades da situação seja diferente da quantidade atual, o sistema deverá exibir mensagem:
 - ✓ Para ação com IDF Estado/Região e Classificação do Produto Simples, se somatório das quantidades for diferente da meta da Região, exibirá mensagem: "A soma das quantidades distribuídas deve ser igual à Meta da Região".
 - ✓ Para ação com IDF Município e Classificação do Produto Simples, se somatório das quantidades for diferente da meta municipal, exibirá mensagem: "A soma das quantidades distribuídas deve ser igual à Meta do Município".
 - ✓ Para ação com Classificação do Produto Complexo, se somatório das quantidades for diferente da quantidade do subproduto, exibirá mensagem: "A soma das quantidades distribuídas deve ser igual à Quantidade do Subproduto".
- ⇒ Caso a quantidade Paralisado seja maior que a quantidade Paralisado + Em Execução da situação anterior, o sistema deverá exibir a mensagem "Verifique sua ação: somente Produtos ou Subprodutos em execução podem ser paralisados".
- ⇒ Caso a quantidade Não Iniciado seja maior que a quantidade Não Iniciado da situação anterior, o sistema deverá exibir a mensagem "Verifique sua ação: Não pode haver aumento de Não Iniciado".
- ⇒ Caso a quantidade Iniciado seja maior que a quantidade Iniciado da situação anterior e a quantidade Não Iniciado + Iniciado + Descontinuado seja maior que quantidade Não Iniciado + Iniciado + Descontinuado da situação anterior, o sistema deverá exibir a mensagem "Verifique sua ação: Quantidades alocadas em Iniciado inconsistentes com a situação anterior".
- ⇒ Caso a quantidade Descontinuado seja maior que zero e a quantidade Iniciado + Descontinuado seja maior que quantidade Iniciado + Descontinuado da situação anterior, o sistema deverá exibir a mensagem "Verifique sua ação: somente Produtos ou Subprodutos iniciados podem ser descontinuados".
- ⇒ Caso a quantidade em execução seja maior que Não Iniciado + Iniciado + em execução + paralisado da situação anterior - não iniciado + iniciado + paralisado da situação atual, o sistema deverá exibir a mensagem "Verifique sua ação: Quantidades alocadas em Em Execução inconsistentes com a Situação Anterior".
- ⇒ Caso a quantidade de Produtos ou Subprodutos entregues seja menor que a quantidade entregue da situação anterior, o sistema deverá exibir a mensagem "A quantidade de Produtos ou Subprodutos concluídos não pode ser menor que a quantidade de concluídos da Situação Anterior".
- ⇒ Caso a quantidade descontinuado seja maior do que zero e quantidade descontinuado da situação atual diferente da quantidade descontinuado da situação anterior e não haja Entrave na situação, o sistema deverá exibir a mensagem "Para informar quantidade descontinuada, é necessário justificar com Entrave".
- ⇒ Caso a quantidade paralisado da situação atual for maior que zero e quantidade paralisado diferente da quantidade paralisado da situação anterior e não haja Entrave na situação, o

sistema deverá exibir a mensagem “Para informar quantidade paralisada, é necessário justificar com Entrave”.

- ⇒ Caso a quantidade paralisado seja menor que a quantidade anterior de paralisado e a quantidade atual em execução seja menor que a quantidade anterior de paralisado, o sistema deverá exibir a mensagem “Verifique sua ação: Produtos ou subprodutos paralisados devem retornar para Em Execução”.
- ⇒ Caso a quantidade descontinuado seja menor que a quantidade anterior descontinuado e a quantidade atual iniciado seja menor que a quantidade anterior de descontinuado, o sistema deve exibir a mensagem “Verifique sua ação: Produtos ou subprodutos descontinuados devem retornar para Iniciado”.
- ⇒ Caso o tipo Produto financiado por Emenda Parlamentar do tipo individual e o somatório das quantidades em execução do detalhamento da DR maior que o somatório das quantidades em execução da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “Para tipo de quantidade = Individual, o somatório das quantidades em execução das Destinações de Recurso não pode ser maior que o somatório da quantidade em execução do Produto/Subproduto”.
- ⇒ Caso o tipo Produto financiado por Emenda Parlamentar do tipo individual e o somatório das quantidades concluídas do detalhamento da DR maior que o somatório das quantidades concluídas da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “Para tipo de quantidade = Individual, o somatório das quantidades concluídas das Destinações de Recurso não pode ser maior que o somatório da quantidade concluída do Produto/Subproduto”.
- ⇒ Caso o tipo Produto financiado por Emenda Parlamentar do tipo individual e o somatório das quantidades entregues do detalhamento da DR maior que o somatório das quantidades entregues da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “Para tipo de quantidade = Individual, o somatório das quantidades entregues das Destinações de Recurso não pode ser maior que o somatório da quantidade entregue do produto/subproduto”.
- ⇒ Caso tenha pelo menos uma Destinação com a quantidade em execução maior que a quantidade em execução da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “Há destinação de recurso com quantidade em execução maior que a quantidade em execução do produto/subproduto”.
- ⇒ Caso tenha pelo menos uma Destinação com a quantidade concluída maior que a quantidade concluída da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “Há destinação de recurso com quantidade concluída maior que a quantidade concluída do produto/subproduto”.
- ⇒ Caso exista pelo menos uma Destinação com a quantidade entregue maior que a quantidade entregue da situação, o sistema deverá exibir a mensagem “Há destinação de recurso com quantidade entregue maior que a quantidade em execução do produto/subproduto”.
- ⇒ Caso a ação esteja associada a pelo menos uma Destinação de recursos com obrigatoriedade de detalhamento de execução física e a quantidade em execução + quantidade concluída + quantidade entregue for maior que zero e o grid de detalhamento de execução física esteja vazio, o sistema deverá exibir a mensagem “A ação/região possui destinação de recurso com

necessidade de detalhamento no apontamento de entregas na execução física. Deseja detalhar agora?”.

- ✓ Se Não, o sistema deverá gravar o registro.
- ✓ Se Sim, retornar a tela de Confirmação.

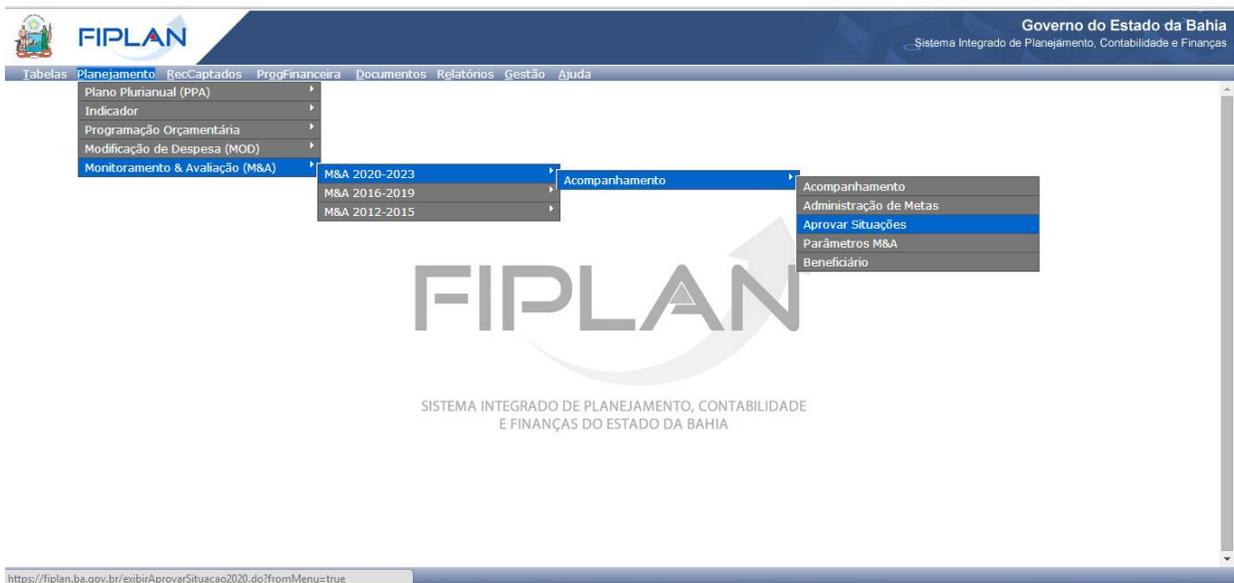
⇒ Caso a quantidade entregue da situação anterior seja diferente da quantidade entregue da nova situação e quantidade entregue da nova situação for maior que zero, o sistema deverá exibir a mensagem “Houve alteração na quantidade de produto/subproduto entregue. Deseja atualizar beneficiário?”.

- ✓ Se Não, o sistema deverá gravar o registro.
- ✓ Se Sim, abrir a tela Beneficiários 2020-2023 com as informações:
 - Para todas as ações - Exercício, Programa, PAOE, UO e Região;
 - Para ações com IDF Município - Município;
 - Para ações com Classificação do Produto Complexo - Subproduto.

Só pode haver Adição de uma nova Situação pelo usuário se a anterior por ele lançada já tiver sido aprovada pelo Órgão Setorial - APG ou Equivalente. Sem essa condição a opção de Adicionar fica inabilitada.

3.4. APROVAR SITUAÇÃO

O Fiplan disponibiliza funcionalidade para que os Órgãos Setoriais - APG ou equivalentes possam analisar e aprovar os registros da execução física lançados pelos usuários das respectivas Unidades Setoriais de Planejamento - USP.



Uma situação lançada pelo usuário da USP entra para o sistema com a fase “Cadastrada” ou “Ajuste” e fica visível somente para a Unidade que cadastrou, podendo ser aprovada pela APG ou equivalente. O Órgão Central, através da SMA, também está habilitado a executar essa operação.

Os registros de situações Cadastradas podem ser aprovados de dois modos: “Por Bloco” ou “Individual”.

O usuário responsável pela aprovação deve selecionar a opção: Planejamento / Monitoramento e Avaliação (M&A) / M&A 2020-2023 / Acompanhamento / Aprovar Situações. Caso não haja situações a serem exibidas, o sistema deverá exibir a mensagem “Sem Ações Orçamentárias para aprovação de situação”.

A opção Aprovar Situações levará à tela para o usuário informar Código do Programa, Código da Ação (PAOE), Código da UO, Código de Região ou selecionar pelos respectivos nomes. A única informação de acesso obrigatória é o Programa e as demais podem ser utilizadas para restringir as situações a serem aprovadas.

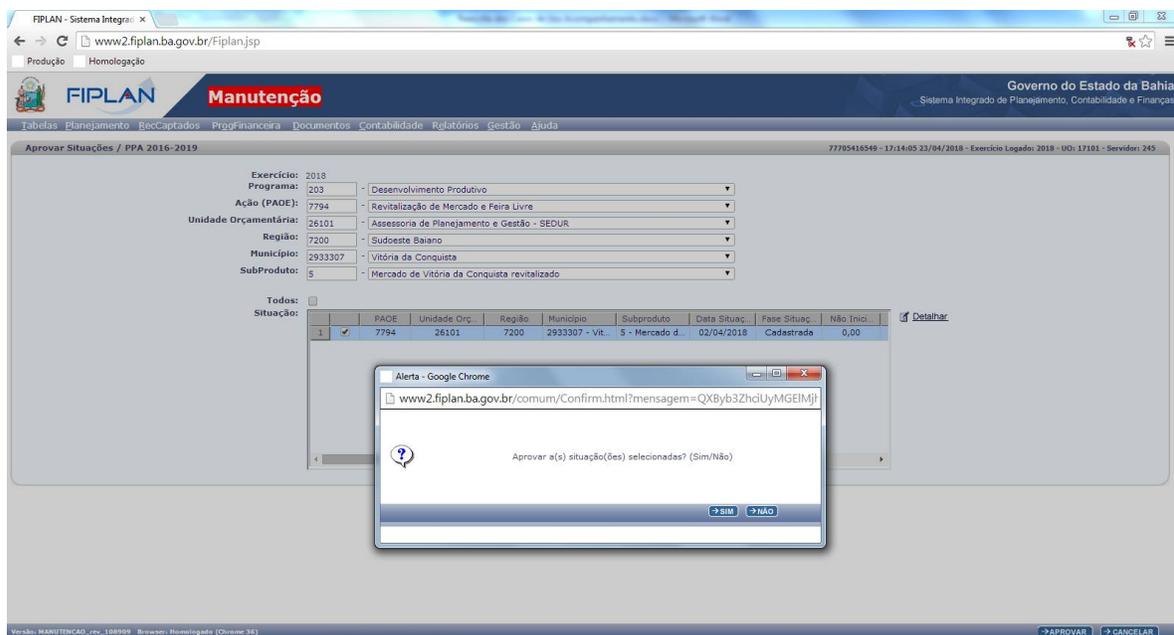
Opcionalmente, o usuário também pode informar:

- ⇒ Município, caso o Indicativo de Detalhamento Físico - IDF da Ação seja Município;
- ⇒ Subproduto, caso a classificação do Produto seja “Complexo”.

Após selecionar o Programa, o sistema exibe todos os Detalhamentos de Situações que ainda não foram aprovados. O usuário pode utilizar a opção “Detalhar” para visualizar o Detalhamento de cada Situação.

É possível selecionar algumas situações ou selecionar todas as situações exibidas para aprovação, neste último caso bastando selecionar o marcador para opção Todas. Para realizar a aprovação individual, o usuário deve selecionar o menu Acompanhamento e navegar até a tela de Detalhamento da Situação, marcar a linha da situação desejada e clicar na opção de “Aprovar”.

Se o usuário não tiver selecionado nenhuma situação para aprovar, o sistema deverá enviar a mensagem “Selecione pelo menos uma situação para aprovação”.

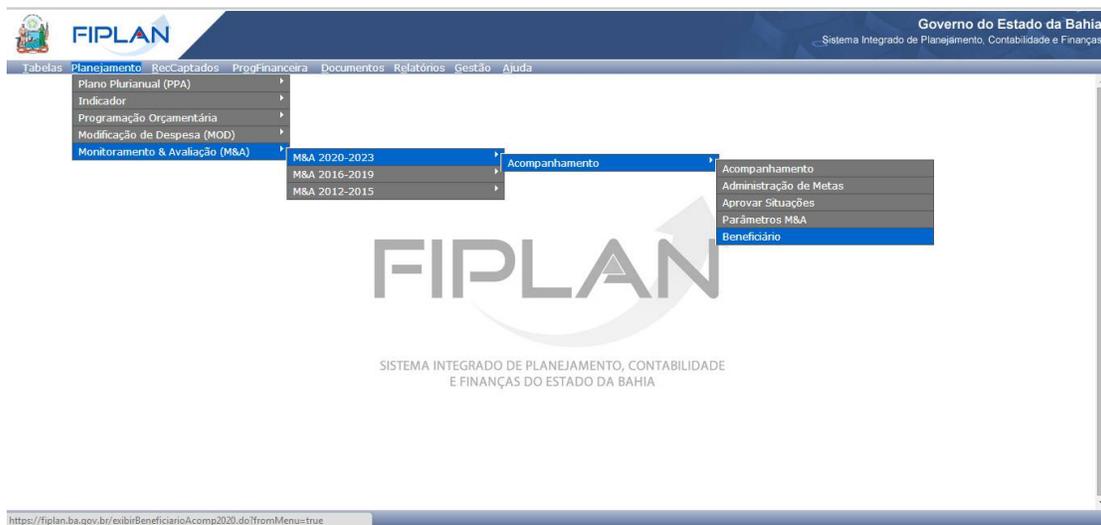


Ao clicar na opção “Confirmar” o sistema envia mensagem de alerta para chamar a atenção do usuário antes de efetuar as aprovações. Tendo certeza do que deve ser feito, o usuário deve prosseguir, clicando em “Sim” no aviso seguinte para realizar a aprovação ou em “Não” para abortar a aprovação. Após clicar em “Sim”, o sistema altera todas as fases dos registros de situações selecionados para Aprovada ou Ajustada.

3.5. BENEFICIÁRIO

A informação do Beneficiário é detalhada pela quantificação de um ou mais Públicos atendidos pelos bens e serviços (produtos da Ação) concluídos e entregues, com ou sem pendência financeira.

Os Beneficiários podem ser registrados de dois modos: pelo menu de “Beneficiário” ou no momento de cadastramento/aprovação de registro de situação, que possua quantitativos Entregues.



Ao selecionar a opção “Beneficiário”, o sistema leva à tela onde deverá ser informado o Código do Programa, o Código da Ação e o Código da UO, ou selecionar as informações pelos respectivos nomes.

Uma vez fornecidos os dados as demais informações são preenchidas pelo sistema automaticamente. A tela abaixo é disponibilizada, contendo a relação dos bens ou serviços entregues no menor nível de detalhamento, possibilitando registrar os Beneficiários.

Os Beneficiários serão adicionados de acordo com o parâmetro Tipo de Beneficiário - TB, conforme definido na Programação e/ou atualizado na funcionalidade Parâmetro M&A. Como já visto, os parâmetros TB podem ser: “Indeterminado”, “Determinado por Ação” ou “Determinado no Menor Nível”.

Adicionalmente, o usuário informa:

- ⇒ Região, se o tipo de Beneficiário seja “Determinado no Menor Nível”. Caso a região informada não tenha sido listada, o sistema deverá exibir a mensagem “Região inexistente ou inválida”;
- ⇒ Município, se o tipo de Beneficiário seja Determinado no Menor Nível e Indicativo de Detalhamento Físico - IDF = Município;

- ⇒ Subproduto, o tipo de Beneficiário seja “Determinado no Menor Nível” e classificação do produto “Complexo”.

O sistema deve apresentar os grids Produto Entregue e Beneficiário permitindo adicionar, remover ou alterar beneficiários.

The screenshot shows the 'Beneficiário' form in the FIPLAN system. The form includes the following fields:

- Exercício: 2018
- Programa: 202 - Cultura e Identidades
- Ação (PADE): 7956 - Realização de Evento nas Áreas da Memória Histórica, da Leitura e do Livro
- Unidade Orcamentária: 22202 - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia
- Produto: 513 - Evento cultural realizado
- Unidade de Medida: 39 - unidade
- Meta atual: 44,00
- Indicativo de Detalhamento Físico: Município
- Indicativo de Localização: Município
- Classificação do Produto: Complexo
- Tipo de Beneficiário: Determinado no Menor Nível
- Região: 7100 - Portal do Sertão
- Município: [dropdown]
- Subproduto: Exposição acerca da vida e obra do artista Hansen Bahia realizado

Below the form are two tables:

Produto Entregue:

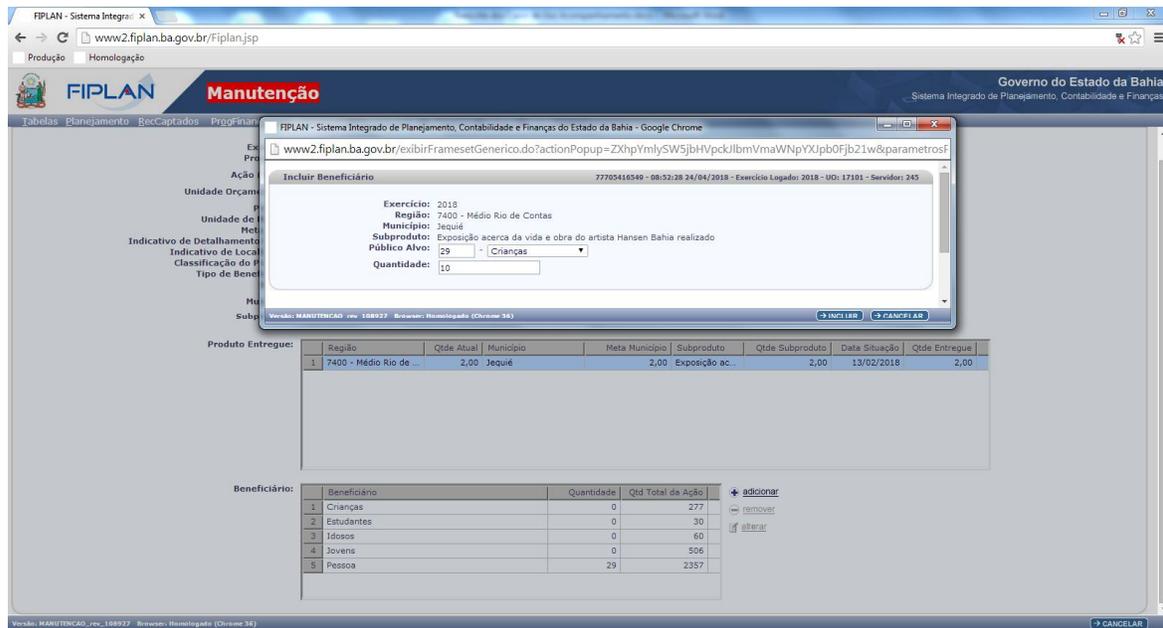
Região	Qtde Atual	Município	Meta Município	Subproduto	Qtde Subproduto	Data Situação	Qtde Entregue
7100 - Portal do Ser...	1,00	Feira de Santana	1,00	Exposição ac...	1,00	06/02/2018	1,00

Beneficiário:

Beneficiário	Quantidade	Qtz Total da Ação	adicionar	remover	alterar
1 Crianças		277			
2 Estudantes		30			
3 Idosos		60			
4 Jovens		506			
5 Pessoa	34	2357			

É necessário selecionar o Produto Entregue que deseja informar o Beneficiário, clicar em adicionar e informar Público e a quantidade de Beneficiário, caso o tipo de Beneficiário seja diferente de “Indeterminado”.

- ⇒ Para Ações com Tipo de Beneficiário “Indeterminado”, seleciona-se a opção “adicionar” e a tela seguinte é disponibilizada para a seleção de novos Beneficiários a serem adicionados. Nesta opção o usuário deve selecionar apenas o Público.
- ⇒ Para Ações com Tipo de Beneficiário “Determinado no Menor Nível”, seleciona-se um Produto já Entregue e a opção “adicionar”, incluindo a quantidade.



Outro modo de cadastrar Beneficiário pode ser no momento do cadastramento/aprovação do registro de situação, que possua quantitativos Entregues. Neste caso, ao Cadastrar/Aprovar um registro de Situação com quantitativo Entregue maior que zero, o sistema envia mensagem, onde o usuário poderá decidir se vai cadastrar beneficiário neste momento ou não.

Caso o usuário, deseje cadastrar os Beneficiários neste momento, seleciona a opção "Sim" e o sistema exibe a tela de Beneficiário, explicado nos passos anteriores. O usuário adiciona os Beneficiários desejados e após a confirmação, clica no botão "Voltar", retornando para a tela de Detalhar Situação.

Para excluir é preciso selecionar o Beneficiário e confirmar no botão "remove". Caso o tipo de Beneficiário da ação seja Determinado no Menor Nível e seja selecionado um Beneficiário com quantidade zero, ao clicar em remove o sistema deverá exibir a mensagem "Quantidade = Zero. Beneficiário não cadastrado para Região e/ou Município e/ou Subproduto selecionado".

Para alterar um Beneficiário basta selecionar o que será modificado, efetuar as alterações e clicar em "incluir".

O sistema também disponibiliza uma tela para Consulta de Público associado à Ação. Executando uma consulta sem apontar nenhum critério o sistema retorna a relação de todos os Públicos predefinidos para a Ação quando da programação dos atributos da Ação ou atualizados através da funcionalidade Parâmetro M&A. Caso não tenha sido cadastrado nenhum Público para esta Ação, o sistema retorna a tela vazia.

Através do email sma_dam.seplan@seplan.ba.gov.br é possível solicitar a inclusão de um novo Público no Fiplan, bem como o vínculo do Público à Ação informando o Programa e a respectiva Ação a ser vinculada..

3.6. RELATÓRIOS: COMO ACESSAR, GERAR E CONSULTAR

O Sistema disponibiliza relatórios, com formato pdf ou em planilha Excel, a partir da opção do menu principal.

Os relatórios do Acompanhamento obedecem ao padrão Fiplan quanto ao formato e possibilidades de filtros. A visualização dos relatórios e das informações disponibilizadas referentes aos Programas, Órgãos e UO poderá variar dependendo do perfil definido para o usuário.

Os principais relatórios de suporte ao Acompanhamento ou gerados a partir das informações produzidas por esse processo são:

- ⇒ M&A004 – Acompanhamento da Ação (Excel), emite em planilha Excel todas as informações dos registros da execução física das Ações.
- ⇒ M&A005 – Dados Financeiros da Ação (Excel), emite em planilha Excel algumas informações da programação orçamentária e da execução orçamentária e financeira das Ações, por Fonte de Recurso.
- ⇒ M&A011 – Dados Físicos e Financeiros da Ação (Excel), emite planilha Excel algumas informações da programação orçamentária e da execução orçamentária, financeira e física das Ações.
- ⇒ M&A012 – Dados Físicos da Ação por Município, emite em formato pdf e planilha Excel algumas informações da execução física das Ações, por município.
- ⇒ M&A013 – Dados Físicos e Financeiros da Ação por Região, emite em formato pdf e planilha Excel algumas informações da execução orçamentária, financeira e física das Ações, por Região (Território de Identidade).
- ⇒ M&A103 – Dados Físicos da Ação por Programa e por Território de Identidade em formato pdf.

3.7. ENTENDA AS MENSAGENS AUTOMÁTICAS DO SISTEMA

Caso seja identificada alguma inconsistência com as regras estabelecidas, o sistema emitirá mensagem sobre procedimentos a serem adotados pelo usuário para correção ou complementação das informações.

Ver mensagens e os respectivos motivos no quadro abaixo.

Quadro 9 – Mensagens do Fiplan por Funcionalidade

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
ACESSO – COMUM A VÁRIAS FUNCIONALIDADES	
Programa inexistente ou inválido.	O Programa não está cadastrado na tabela, para o exercício.
PAOE inexistente ou inválida.	A PAOE não está cadastrada na tabela, para Exercício e Programa informados.
Unidade Orçamentária inexistente ou inválida.	A UO não está cadastrada na tabela para o Exercício, Programa e PAOE informados, ou a UO informada não está associada ao perfil do usuário.

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
Funcionalidade permitida apenas para período 2020-2023.	O exercício é diferente de 2020, 2021, 2022, 2023.
FUNCIONALIDADE: PARÂMETRO M&A	
Indicativo de Detalhamento Físico (IDF) não pode ser maior que Indicativo de Localização (IL).	A impossibilidade ocorrerá caso haja alteração do IDF nas opções: (i) IL seja igual a "Região" e o IDF seja igual a "Estado" (ii) IL seja igual a "Município" e o IDF seja igual a "Estado ou "Região.
Alteração de IDF não permitida! Ação possui registro de acompanhamento.	A Ação possui algum registro lançado no acompanhamento: município, subproduto e/ou situação.
Alteração de Classificação do Produto não permitida! Ação possui registro de Acompanhamento.	
Alteração de Modalidade de Registro de Situação não permitida! Ação possui registro de Acompanhamento.	
Alteração de Tipo de Beneficiário não permitida! Ação já possui registro de beneficiário.	O Tipo de beneficiário não pode ser alterado, pois a Ação já está associada ao Beneficiário definido anteriormente.
Exclusão não permitida! Público está associado ao beneficiário da Ação.	O Público selecionado já está associado ao beneficiário da ação.
ADMINISTRAÇÃO DE META	
Não é possível adicionar nova região para ação com IDF = Estado.	Para o Indicativo de detalhamento físico da ação igual a 'Estado', o sistema só permite uma única Região "9900".
Exclusão não permitida! Região 9900 não pode ser excluída!	
Exclusão não permitida! Região cadastrada na Dotação Orçamentária.	A exclusão não é permitida porque a Região possui programação (valor orçado inicial, valor anulado e/ou valor suplementado maior que ZERO).
Exclusão não permitida! Região possui registro de Acompanhamento.	A exclusão não é permitida, porque a Região possui registro de acompanhamento (Município, Subproduto, Situação ou Nota Explicativa).
Exclusão não permitida! É necessário manter, pelo menos, uma Região!	A Região selecionada é a única da ação.
Nota explicativa da Ação só pode ser removida pelo usuário que a cadastrou.	O usuário que acessou o sistema é diferente do usuário que cadastrou a Nota Explicativa.
Para reduzir a meta da ação, é necessário cadastrar uma nota explicativa.	A Ação não tem Nota Explicativa cadastrada que esclareça a redução da Meta.
Não é possível reduzir meta total da Ação. Justifique no Acompanhamento o quantitativo da meta que não for alcançado.	O somatório da quantidade atual das regiões é maior que o somatório das novas quantidades.
Não é possível incluir região com meta igual a zero.	Ao incluir uma nova região é obrigatório que a nova quantidade informada seja maior que zero. A única Região que pode ter nova quantidade zerada é a 9900 – Estado.
Para Região <cod_região>, quantidade mínima permitida = <quantidade_mínima>.	Para ação com IDF = Região ou Estado, só é permitido reduzir a quantidade mínima informada. O restante já foi

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
Não é possível reduzir quantitativos já lançados no Acompanhamento.	distribuído.
Para Região <cod_região>, quantidade mínima permitida = < quantidade_mínima>. Só é possível reduzir quantitativos que ainda não foram municipalizados.	Para ação com IDF = Município, só é permitido reduzir a quantidade mínima informada se o restante já foi municipalizado.
Total para Região <cod_ região> 100% municipalizado; sem saldo para redução – só é possível aumento de meta.	A Região já foi 100% municipalizada, não possui saldo para redução e só é possível aumento de meta.
Não houve alteração de meta na ação selecionada.	Todos os valores da coluna de quantidade atual estão iguais a todos os valores da coluna nova quantidade.
Há empenho feito para as regiões envolvidas no remanejamento de quantidades. Necessário manter coerência entre o físico e o financeiro. Verifique essa situação.	Esta mensagem visa alertar que houve uma redução da Meta e precisa ser verificado com atenção antes da Confirmação.
Aumento de Meta! Nova meta da Ação = <Somatório das novas quantidades das regiões>. Confirma?'	Esta mensagem visa alertar que houve um aumento da Meta e precisa ser verificado com atenção antes da Confirmação.
Só confirme após verificação das alterações digitadas.	Esta mensagem visa alertar que alguma quantidade foi modificada e precisa ser verificado com atenção, antes da Confirmação.
ACOMPANHAMENTO	
Ação concluída ou paralisada. Seus dados não podem ser atualizados.	Ao alterar o Acompanhamento em Exercícios Posteriores de 'Não' para 'Sim' e a quantidade de Produto já foi totalmente concluída e/ou paralisada
Ação já possui acompanhamento em outro exercício. Alteração não permitida!	Ao alterar o Acompanhamento em Exercícios Posteriores de 'Sim' para 'Não' e a Ação já tem lançamento de situação com data do exercício posterior.
Detalhamento não permitido! A ação selecionada ainda não foi regionalizada e o Indicativo de Detalhamento Físico é diferente de Estado.	Ao selecionar a opção desejada, caso a Ação possua IDF diferente de Estado e o código da Região selecionada seja igual a "9900", o usuário tem que antes acessar a funcionalidade "Administração da Meta" e regionalizar a Ação.
Detalhamento não permitido! Região com meta atual = Zero.	Não é permitido detalhamento para Região com meta atual igual a Zero.
Análise Qualitativa em desenvolvimento!	Apenas o usuário que tenha no perfil Acesso a Dados igual a 'Análise Qualitativa', pode acessar esta funcionalidade.
Informe a ação!	Para selecionar a opção Análise Qualitativa é necessário antes selecionar Programa, PAOE e UO.
Nota explicativa da Ação só pode ser removida pelo usuário que a cadastrou.	A remoção de Nota Explicativa só é permitida ser realizada pelo usuário que cadastrou.
Região inexistente ou inválida.	O código da região informada não está detalhado para o Exercício, Programa, PAOE e UO informados.
Detalhamento não permitido! A ação selecionada ainda não foi regionalizada e o	O detalhamento não é permitido para região 9900 com IDF diferente de "Estado".

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
Indicativo de Detalhamento Físico é diferente de Estado.	
Detalhamento não permitido! A ação selecionada possui Indicativo de Detalhamento Físico = 'Estado'.	O detalhamento não é permitido para ação com região diferente de "9900" e IDF igual a "Estado".
Exclusão não permitida. Município já possui registro no Acompanhamento.	Exclusão não permitida, porque o Município tem registro de situação associado e/ou registro de subproduto associado e/ou registro de nota explicativa associada. A exclusão só será permitida após a realização de todas as remoções dos itens associados.
Exclusão não permitida! Município possui valor liquidado.	Exclusão não permitida, pois ao município já associado um valor liquidado.
A quantidade de todas as metas municipais somadas deve ser igual ou menor que a Meta Física na Região.	Atualização não permitida, pois a Meta no município está maior do que a Meta Atual da Região.
Não é permitido incluir município com meta = Zero.	Não é permitida Meta municipal igual a zero.
Redução de meta do município não permitida! Quantidade mínima igual <quantidade_mínima>.	A Meta municipal foi reduzida, e o saldo reduzido é maior que a quantidade não distribuída do município. Quantidade Mínima = Meta do Município Anterior – Quantidade não distribuída.
Alteração não permitida. Município já possui registro de situação no Acompanhamento.	Não é permitido aumentar a Meta do município, quando já existe registro de situação lançado com fase "Cadastrado" ou "Aprovado".
Exclusão não permitida. Subproduto já possui registro no Acompanhamento.	O Subproduto possui registro de situação ou registro de nota explicativa associada.
A quantidade de todos os subprodutos somados deve ser igual ou menor que a quantidade atual da Região.	O somatório das quantidades dos Subprodutos é maior que a Meta atual da Região.
A quantidade de todos os subprodutos somados deve ser igual ou menor que a meta municipal.	O somatório das quantidades dos subprodutos é maior que a meta municipal.
Não é permitido incluir subproduto com quantidade = Zero.	O Subproduto não pode ter quantidade igual a zero.
Alteração de quantidade do subproduto não permitida! Subproduto possui registro de situação no Acompanhamento.	
Redução de quantidade do subproduto não permitida! Quantidade mínima =<quantidade_mínima>.	Quando Subproduto já tem situação lançada o sistema não permite aumentar ou reduzir a quantidade.
Todos os subprodutos já foram lançados!	A quantidade não distribuída da Região para Ação com IDF Estado/Região ou a quantidade não distribuída do município para Ação com IDF Município é igual a zero.
Todos os subprodutos já foram selecionados!	Não existem mais subprodutos disponíveis no cadastro do sistema para adição.

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
Não há subproduto cadastrado para essa Ação!	O produto da Ação não possui mais subprodutos cadastrados no sistema.
Detalhamento não permitido! A ação selecionada ainda não foi regionalizada e o Indicativo de Detalhamento Físico é diferente de Estado.	Para lançar situação é necessário antes acessar a funcionalidade Administração de Metas e adicionar Região.
Detalhamento não permitido! A ação selecionada possui Indicativo de Detalhamento Físico = 'Estado'.	Para a ação selecionada só é permitido detalhar situação para Região igual a 9900.
Produtos ou subprodutos já entregues! Não é permitido adicionar nova situação.	Quando a Data de Inauguração já foi informada, não é permitido lançamento de novo registro de situação.
Apenas a última situação pode ser excluída.	Quando a Situação selecionada não é a mais recente (data de situação mais atual).
Situação possui entrave que será excluído. Confirma exclusão?	Quando a Situação selecionada para exclusão possui entrave associado a ela.
A data de início está fora do exercício logado.	
A data de início de execução física está fora do exercício logado.	Checagem de datas de início, início de execução física e conclusão em relação ao exercício.
A data de conclusão está fora do exercício logado.	
A data de entrega está fora do exercício logado.	Checagem de datas de entrega de produto e inauguração em relação ao exercício.
A data de inauguração está fora do exercício logado.	
A data da situação deve ser menor ou igual à data atual.	Data da Situação é maior que a data atual.
A data de início deve ser menor ou igual à data da situação.	Data de início é maior que a data da Situação.
A data de início de execução deve ser menor ou igual à data da situação.	Data de início é maior que a data da Situação.
A data de conclusão deve ser menor ou igual à data da situação	Data de conclusão é maior que a data da Situação.
A data de entrega deve ser menor ou igual à data da situação.	Data de entrega é maior que a data da Situação.
A data de inauguração deve ser menor ou igual à data da situação.	Data de inauguração é maior que a data da situação.
A data de Início da Execução Física deve ser igual ou maior que a Data de Início.	A data de início da execução física é menor que a Data de Início.
Para informar a Data de Início, é necessário que haja produto ou subproduto com status diferente de 'Não Iniciado'.	A data de início é obrigatória, caso o somatório da quantidade de Iniciado + Descontinuado + Em Execução + Concluído + Entregue + Paralisado seja diferente de zero.
Informar Data de Início.	
Para informar a Data de Início de Execução	A data de início de execução é obrigatória, caso o

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
Física, é necessário que a quantidade de produto ou subproduto em execução e/ou concluído seja maior que ZERO.	somatório da quantidade de Em Execução + Concluído + Entregue + Paralisado seja diferente de ZERO.
Informar Data de Início de Execução Física.	
A data de Conclusão deve ser igual ou maior que a Data de Início da Execução Física.	A data de conclusão é menor que a data de início da execução física.
Para informar a Data de Conclusão, é necessário que todos os produtos ou subprodutos sejam concluídos.	A data de Conclusão só pode ser informada, quando o somatório da quantidade de Não Iniciado + Iniciado + Descontinuado + Em Execução + Paralisado for igual a ZERO.
Informe a Data de Conclusão.	
A data de Entrega deve ser igual ou maior que a Data de Conclusão.	A data de entrega é menor que a data de conclusão.
Informe a Data de Entrega.	
Para informar a Data de Entrega, é necessário que todos os produtos ou subprodutos sejam entregues.	Produtos ou subprodutos 100% entregues sem data de entrega informada.
A data de Inauguração deve ser igual ou maior que a Data de Entrega.	A data de entrega só pode ser informada quando os produtos ou subprodutos estiverem 100% entregues.
A soma das quantidades distribuídas deve ser igual à Meta da Região.	A data de inauguração é menor que a data de entrega.
A soma das quantidades distribuídas deve ser igual à Meta do Município.	A somatória das quantidades informadas é diferente da meta da região.
A soma das quantidades distribuídas deve ser igual à Quantidade do Subproduto.	A somatória das quantidades informadas é diferente da meta municipal.
Verifique sua ação: somente produtos ou subprodutos em execução podem ser paralisados.	A somatória das quantidades informadas é diferente da quantidade do subproduto.
Verifique sua ação: Não pode haver aumento de NÃO INICIADO.	A quantidade de Paralisado informada é maior que a quantidade de Paralisado da situação anterior + a quantidade Em Execução da situação anterior.
Verifique sua ação: Quantidades alocadas em INICIADO inconsistentes com a SITUAÇÃO ANTERIOR.	A quantidade de Não Iniciado é maior que a quantidade de Não Iniciado da situação anterior. Apenas as situações geradas automaticamente pelo sistema (situação com fase = Automático) podem aumentar a Quantidade Não Iniciado.
Verifique sua ação: somente produtos ou subprodutos iniciados podem ser descontinuados.	A quantidade de Não Iniciado + Iniciado + Descontinuado é maior que quantidade de Não Iniciado + Iniciado + Descontinuado da situação anterior.
Verifique sua ação: Quantidades alocadas em EM EXECUÇÃO inconsistentes com a SITUAÇÃO ANTERIOR.	A quantidade de Iniciado + Descontinuado é maior que quantidade de Iniciado + Descontinuado da situação anterior.
Para informar quantidade descontinuada, é necessário justificar com entrave.	A quantidade em execução é maior que as (quantidades Não Iniciado + Iniciado + Em Execução + Paralisado da situação anterior) – (quantidades Não Iniciado + Iniciado + Paralisado da situação atual).
	Não foi adicionado nenhum Entrave, explicando o motivo para Descontinuar a quantidade Iniciada.

ACOMPANHAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL

MANUAL DE PROCESSO Versão 1.0_2020

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia

MENSAGEM	MOTIVO DA MENSAGEM
A quantidade de produtos ou subprodutos CONCLUÍDOS não pode ser menor que a quantidade de concluídos da SITUAÇÃO ANTERIOR.	Quantidade de Produtos ou Subprodutos entregues é menor do que a quantidade de entregues da situação anterior.
Produtos ou subprodutos já foram entregues. Não é permitido alterar a quantidade de concluídos entregues nem de paralisados.	A alteração de quantidades não é permitida para Produtos ou Subprodutos 100% entregues.
Data de conclusão já foi informada. Não é permitido alterar a quantidade de paralisados.	Não é permitido registrar quantidade Paralisada após ser informada a data de conclusão.
A quantidade em execução da Destinação de Recurso deve ser menor ou igual a quantidade em execução do produto/subproduto.	A quantidade informada está maior que a quantidade em execução da Situação.
A quantidade concluída da destinação de recurso deve ser menor ou igual a quantidade concluída do produto/subproduto.	A quantidade informada está maior que a quantidade concluída da Situação.
A quantidade entregue da destinação de recurso deve ser menor ou igual a quantidade entregue do produto/subproduto.	A quantidade informada está maior que a quantidade entregue da Situação.
Para alterar detalhamento da execução física, é necessário informar pelo menos uma das quantidades.	Alerta ao confirmar a alteração do DR no botão alterar, caso as quantidades em execução, concluída e entregue sejam iguais a zero ou não tenham sido informadas.
BENEFICIÁRIO	
O campo Público deve ser informado.	O Público não foi informado.
O campo Quantidade deve ser informado.	A quantidade não pode ser igual a zero.
O campo Público é inválido ou inexistente.	O Público não está cadastrado na tabela, para o exercício logado ou não está associado a esta Ação.
Quantidade = Zero. Beneficiário não cadastrado para Região e/ou Município e/ou Subproduto selecionado.	Para as Ações com tipo de beneficiário igual a 'Determinado no Menor Nível', não é possível remover Beneficiário com Quantidade igual a zero e Qtd Total da Ação diferente de zero. Se a Qtd Total da Ação é diferente de zero, este Beneficiário está associado a outro Menor Nível.